



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de Abril de 2024, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0104001/2024. Com objetivo Contratação de empresa para fornecimento do Fardamento da Guarda Municipal do município de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 01 de abril de 2024

Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 2
Rub. 1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0104001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, aos cuidados do Sr.º Elias Bento Silva, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Responsável pela formalização da demanda:

Maria Wéryka Leite Silva

E-mail Institucional:

seguranca@pedreiras.ma.gov.br

1. Descrição

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

2. Justificativa

2.1. Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. considerando a necessidade premente da contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, essa decisão é fundamentada em diversos fatores, apresentados a seguir;

2.2.2. **Adequação às Demandas Operacionais:** O fardamento, composto por calças táticas, gôndolas operacionais de manga comprida com gola, coturnos operacionais de cano alto, bonés táticos, cintos táticos, pochetes táticas e coletes modulares táticos, é essencial para atender às demandas específicas das atividades desempenhadas pela Guarda Municipal. Esses itens são projetados para proporcionar conforto, mobilidade e segurança durante o cumprimento das funções operacionais, como patrulhamento, abordagens e intervenções em situações de emergência.

2.2.3. **Proteção e Segurança dos Agentes:** O fardamento é confeccionado com materiais resistentes e de alta durabilidade, oferecendo proteção contra condições adversas do ambiente, como intempéries climáticas, atritos e impactos leves. Os coturnos operacionais de cano alto, por exemplo, proporcionam estabilidade e proteção aos pés durante deslocamentos e operações em terrenos variados.

2.2.4. **Facilidade de Acesso a Equipamentos:** A pochete tático e o colete modular tático permitem o acesso rápido e organizado a equipamentos e ferramentas essenciais para as atividades da Guarda Municipal, como rádios comunicadores, algemas, lanternas e dispositivos de defesa pessoal. Isso contribui para a eficiência operacional e a prontidão dos agentes em situações de emergência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0104001/202	
FLS. 3	
Rub. 1	

2.2.5. **Identificação Institucional e Credibilidade:** O uso de fardamento padronizado e identificável reforça a imagem profissional da Guarda Municipal perante a comunidade, promovendo a confiança e a credibilidade nas ações realizadas pela instituição. Além disso, a identificação visual facilita o reconhecimento dos agentes pela população, fortalecendo o vínculo de confiança e colaboração com os cidadãos.

2.2.6. **Manutenção da Ordem e Segurança Pública:** O fardamento não apenas contribui para a segurança e proteção dos agentes, mas também desempenha um papel importante na manutenção da ordem e da segurança pública. Ao fornecer um equipamento adequado aos membros da Guarda Municipal, estamos investindo na eficiência das operações de segurança e na promoção do bem-estar da comunidade de Pedreiras/MA.

2.3. Resultados almejados

2.3.1. Ao contratar uma empresa para fornecimento do fardamento é garantir a segurança, proteção e eficiência operacional dos agentes da Guarda Municipal de Pedreiras/MA, a aquisição de fardamento tático se mostra imprescindível para o cumprimento das responsabilidades institucionais e o alcance dos objetivos de segurança pública no município.

3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Calças táticas, Cor: azul marinho e camuflada, Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop), Cintura: Alta, com passadores para cinto. Fecho: Zíper e botão. Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros, com abotoamento ou zíper, para armazenamento de equipamentos e acessórios. Tamanho diversos	unidade	30
02	Gôndola operacional de manga comprida, com gola. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop,) Cor: camuflada e azul marinho, Fechamento: Zíper frontal com vista e botões de pressão. Dois bolsos frontais superiores com lapela e fecho em velcro. Dois bolsos frontais inferiores com fole e fecho em botão. Dois bolsos cargo nas mangas com fecho em velcro. Bolso interno para documentos.	unidade	30
03	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul marinho. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Tamanho diversos	unidade	28
04	Coturno operacional de cano alto, Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade. Fechamento: Cadarços reforçados e zíper lateral (opcional), Forro: Tecido respirável e antimicrobiano para conforto e higiene, Palmilha: Anatômica, macia e de alta absorção de impacto, com tecnologia antimicrobiana, Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleos e combustíveis, com design que garante aderência em diferentes tipos de terreno.	Par	16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



05	Cinto tático de nylon, Material ; Resistente à água, durável e de secagem rápida. Fivela de metal resistente, como aço inoxidável. Largura : 3,8 cm a 5 cm, Comprimento : Ajustável para diferentes tamanhos de cintura, Múltiplos passadores para prender equipamentos e acessórios. Velcro : Fita de velcro para ajuste fino e melhor fixação. Impermeabilidade : Tecido impermeável para proteção contra chuva.	unidade	16
06	Cinto militar para passeio, Material ; nylon resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável.	unidade	16
07	Pochete tática de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida. Fechamento : zíper resistente com cursor duplo para abertura rápida, Compartimento principal : Espaço para armazenar diversos itens, como documentos, munição, celular, lanterna e outros equipamentos, Compartimento interno : Bolso com zíper para guardar objetos de valor, como carteira, dinheiro e documentos, Compartimentos externos : Bolso frontal com velcro para acesso rápido a itens como canetas, chaves e celular, Bolso lateral com elástico para garrafa de água ou outros objetos. Dimensões : Altura: 15 cm a 20 cm, Largura: 20 cm a 30 cm, Profundidade: 5 cm a 10 cm.	unidade	16
08	Colete modular tático de nylon, resistente à água, durável e de secagem rápida. Fechamento : zíper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida, Fechos em velcro para ajuste firme e confortável, Ajuste : Alças ajustáveis para diferentes tamanhos de corpo, Cinto ajustável com fivela para garantir um ajuste firme e confortável.	Unidades	16
09	Boné tático, Material : Tecido respirável e resistente, como ripstop, Cor : azul marinho. Fechamento : Ajustável por velcro ou fivela. Aba : Curvada ou reta, para proteção contra o sol e chuva, Ajuste : Ajustável por velcro ou fivela para garantir um ajuste confortável.	Unidades	16

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Pedreiras - MA, em 01 de abril de 2024.


Maria Wéryka Leite Silva
Agente Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Por meio do DFD nº 0104001/2024, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito atesta a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, I, da lei 14.133/2021:

a) Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Maria Wéryka Leite Silva - (Agente Administrativo), Integrante Requisitante;
- II. Sebastiana Darek Sousa Pereira – (Diretora do Departamento de Transito), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 02 de abril de 2024.

Atenciosamente,



Elias Bento Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Estudo Técnico Preliminar – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. Manifesta a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.1 São fatores da presente contratação, considerando a necessidade premente da contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, essa decisão é fundamentada em diversos fatores, apresentados a seguir;

2.1.1 **Adequação às Demandas Operacionais:** O fardamento, composto por calças táticas, gôndolas operacionais de manga comprida com gola, coturnos operacionais de cano alto, bonés táticos, cintos táticos, pochets táticas e coletes modulares táticos, é essencial para atender às demandas específicas das atividades desempenhadas pela Guarda Municipal. Esses itens são projetados para proporcionar conforto, mobilidade e segurança durante o cumprimento das funções operacionais, como patrulhamento, abordagens e intervenções em situações de emergência:

2.1.2 **Proteção e Segurança dos Agentes:** O fardamento é confeccionado com materiais resistentes e de alta durabilidade, oferecendo proteção contra condições adversas do ambiente, como intempéries climáticas, atritos e impactos leves. Os coturnos operacionais de cano alto, por exemplo, proporcionam estabilidade e proteção aos pés durante deslocamentos e operações em terrenos variados.

2.1.3 **Facilidade de Acesso a Equipamentos:** A pochete tático e o colete modular tático permitem o acesso rápido e organizado a equipamentos e ferramentas essenciais para as atividades da Guarda Municipal, como rádios comunicadores, algemas, lanternas e dispositivos de defesa pessoal. Isso contribui para a eficiência operacional e a prontidão dos agentes em situações de emergência.

2.1.4 **Identificação Institucional e Credibilidade:** O uso de fardamento padronizado e identificável reforça a imagem profissional da Guarda Municipal perante a comunidade, promovendo a confiança e a credibilidade nas ações realizadas pela instituição. Além



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	004002/2024
FLS.	7
Rub.	0

disso, a identificação visual facilita o reconhecimento dos agentes pela população, fortalecendo o vínculo de confiança e colaboração com os cidadãos.

1.2.5 **Manutenção da Ordem e Segurança Pública:** O fardamento não apenas contribui para a segurança e proteção dos agentes, mas também desempenha um papel importante na manutenção da ordem e da segurança pública. Ao fornecer um equipamento adequado aos membros da Guarda Municipal, estamos investindo na eficiência das operações de segurança e na promoção do bem-estar da comunidade de Pedreiras/MA.

2.2 Resultados almejados

2.3.1. Ao contratar uma empresa, almejamos fardamento de alta qualidade e durabilidade, padronização do fardamento conforme especificações técnicas e satisfação dos usuários finais, ou seja, dos agentes da Guarda Municipal que utilizarão o fardamento no desempenho de suas funções. Um fardamento de qualidade contribui para o bem-estar, segurança e eficiência operacional dos profissionais.

2.3 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativos de inscrições no evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Calças táticas, Cor: azul marinho e camuflada, Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop), Cintura: Alta, com passadores para cinto. Fecho: Zíper e botão. Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros, com abotoamento ou zíper, para armazenamento de equipamentos e acessórios. Tamanho diversos	unidade	30
02	Gôndola operacional de manga comprida, com gola. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex:, ripstop,) Cor: camuflada e azul marinho, Fechamento: Zíper frontal com vista e botões de pressão, Dois bolsos frontais superiores com lapela e fecho em velcro, Dois bolsos frontais inferiores com fole e fecho em botão, Dois bolsos	unidade	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 8
Rub. J

	cargo nas mangas com fecho em velcro. Bolso interno para documentos.		
03	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul marinho. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Tamanho diversos	unidade	28
04	Coturno operacional de cano alto, Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade. Fechamento: Cadeiros reforçados e zíper lateral (opcional), Forro: Tecido respirável e antimicrobiano para conforto e higiene. Palmilha: Anatômica, macia e de alta absorção de impacto, com tecnologia antimicrobiana, Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleos e combustíveis, com design que garante aderência em diferentes tipos de terreno.	Par	16
05	Cinto tático de nylon, Material: Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, Largura: 3,8 cm a 5 cm, Comprimento: Ajustável para diferentes tamanhos de cintura. Múltiplos passadores para prender equipamentos e acessórios. Velcro: Fita de velcro para ajuste fino e melhor fixação. Impermeabilidade: Tecido impermeável para proteção contra chuva.	unidade	16
06	Cinto militar para passeio, Material: nylon resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável.	unidade	16
07	Pochete tática de nylon. Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper resistente com cursor duplo para abertura rápida. Compartimento principal: Espaçoso para armazenar diversos itens, como documentos, munição, celular, lanterna e outros equipamentos, Compartimento interno: Bolso com zíper para guardar objetos de valor, como carteira, dinheiro e documentos. Compartimentos externos: Bolso frontal com velcro para acesso rápido a itens como canetas, chaves e celular. Bolso lateral com elástico para garrafa de água ou outros objetos. Dimensões: Altura: 15 cm a 20 cm, Largura: 20 cm a 30 cm, Profundidade: 5 cm a 10 cm.	unidade	16
08	Colete modular tático de nylon, resistente à água, durável e de secagem rápida. Fechamento: Zíper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida. Fechos em velcro para ajuste firme e	Unidades	16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 010400/2024
FLS. 9
Rub. 1

	confortável, Ajuste: Alças ajustáveis para diferentes tamanhos de corpo, Cinto ajustável com fivela para garantir um ajuste firme e confortável.		
09	Boné tático, Material: Tecido respirável e resistente, como ripstop, Cor: azul marinho, Fechamento: Ajustável por velcro ou fivela, Aba: Curvada ou reta, para proteção contra o sol e chuva, Ajuste: Ajustável por velcro ou fivela para garantir um ajuste confortável.	Unidades	16

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação será embasada em critérios técnicos e econômicos que visam garantir a qualidade, eficiência, economia e sustentabilidade da solução de fornecimento de fardamento para a Guarda Municipal de Pedreiras/MA, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras/MA. Essa escolha não apenas garante a qualidade e segurança dos serviços prestados, mas também contribui para a eficiência operacional e a otimização dos recursos financeiros do município.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do contrato será executado conforme surgimento da necessidade das publicações das matérias.

07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

07.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

08. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

08.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

09. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

09.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	10
Rub.	1

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.

Pedreiras - MA, em 03 de abril de 2024.

Maria Wéryka Leite Silva
Maria Wéryka Leite Silva
Integrante Requisitante

Sebastiana Darck Sousa Pereira
Sebastiana Darck Sousa Pereira
Integrante Técnico

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP

Elias Bento Silva
Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO

Pedreiras - MA, 03 de abril de 2024.

A Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, solicitamos ao Departamento de compras que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para município, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Calças táticas. Cor: azul marinho e camuflada. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop). Cintura: Alta, com passadores para cinto. Fecho: Zíper e botão. Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros, com abotoamento ou zíper, para armazenamento de equipamentos e acessórios. Tamanho diversos	unidade	30
02	Gôndola operacional de manga comprida, com gola. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex.: ripstop.) Cor: camuflada e azul marinho, Fechamento: Zíper frontal com vista e botões de pressão. Dois bolsos frontais superiores com lapela e fecho em velcro, Dois bolsos frontais inferiores com fole e fecho em botão, Dois bolsos cargo nas mangas com fecho em velcro. Bolso interno para documentos.	unidade	30
03	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul marinho. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Tamanho diversos	unidade	28
04	Coturno operacional de cano alto. Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade. Fechamento: Cadarços reforçados e zíper lateral (opcional), Forro: Tecido respirável e antimicrobiano para conforto e higiene, Palmilha: Anatômica, macia e de alta absorção de impacto, com tecnologia antimicrobiana. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleos e combustíveis, com design que garante aderência em diferentes tipos de terreno.	Par	16
05	Cinto tático de nylon. Material: Resistente à água.	unidade	16



PEDREIRASIMA	
Proc.	210400/2024
FLS.	12
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	durável e de secagem rápida. Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, Largura: 3,8 cm a 5 cm, Comprimento: Ajustável para diferentes tamanhos de cintura, Múltiplos passadores para prender equipamentos e acessórios, Velcro: Fita de velcro para ajuste fino e melhor fixação, Impermeabilidade: Tecido impermeável para proteção contra chuva.		
06	Cinto militar para passeio, Material; nylon resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável.	unidade	16
07	Pochete tática de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper resistente com cursor duplo para abertura rápida, Compartimento principal: Espaçoso para armazenar diversos itens, como documentos, munição, celular, lanterna e outros equipamentos, Compartimento interno: Bolso com zíper para guardar objetos de valor, como carteira, dinheiro e documentos, Compartimentos externos: Bolso frontal com velcro para acesso rápido a itens como canetas, chaves e celular, Bolso lateral com elástico para garrafa de água ou outros objetos. Dimensões: Altura: 15 cm a 20 cm, Largura: 20 cm a 30 cm, Profundidade: 5 cm a 10 cm.	unidade	16
08	Colete modular tático de nylon, resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida, Fechos em velcro para ajuste firme e confortável. Ajuste: Alças ajustáveis para diferentes tamanhos de corpo, Cinto ajustável com fivela para garantir um ajuste firme e confortável.	Unidades	16
09	Boné tático, Material: Tecido respirável e resistente, como ripstop, Cor: azul marinho, Fechamento: Ajustável por velcro ou fivela, Aba: Curvada ou reta, para proteção contra o sol e chuva. Ajuste: Ajustável por velcro ou fivela para garantir um ajuste confortável.	Unidades	16

Atenciosamente,


Elias Bento Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104002/2024
FLS.	13
Rub.	

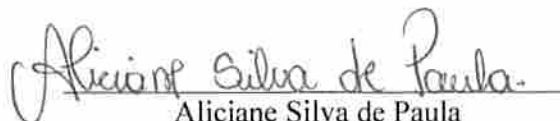
Ao Senhor
Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, para comprovação de preço praticado no mercado.

Pedreiras/MA, 05 de abril de 2024.


Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400012024
FLS.	19
Rub.	

**Relatório de Cotação: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.**

Pesquisa realizada entre 04/04/2024 11:40:07 e 04/04/2024 18:14:00

Relatório gerado no dia 04/04/2024 18:17:11 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.*Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC 1- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Calças táticas, Cor: azul marinho e camuflada, Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: sarja, ripstop, nylon), Cintura: Alta, com passadores para cinto, Fecho: Zíper e botão, Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros.	3	30 Unidades	RS 199,36 (un)	-	RS 199,36	RS 5.980,80
2) Grândola operacional de manga comprida, com gola	3	30 Unidades	RS 176,13 (un)	-	RS 176,13	RS 5.283,90
3) Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul marinho.	3	28 Unidades	RS 89,77 (un)	-	RS 89,77	RS 2.513,56
4) Coturno operacional de cano alto, Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade, Fechamento: Cadarços reforçados e zíper lateral (opcional)	3	16 Pares	RS 257,67 (un)	-	RS 257,67	RS 4.122,72
5) Cinto tático de nylon, Material: Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, Largura: 3,8 cm a 5 cm	3	16 Unidades	RS 69,00 (un)	-	RS 69,00	RS 1.104,00
6) Cinto militar para passeio, Material: nylon resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, cores preta e azul	3	16 Unidades	RS 41,61 (un)	-	RS 41,61	RS 665,76
7) Pochete tática de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper resistente com cursor duplo para abertura rápida, Compartimento principal: Espaçoso para armazenar diversos itens.	3	16 Unidades	RS 125,24 (un)	-	RS 125,24	RS 2.003,84
8) Colete modular tático de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida, Fecho em velcro para ajuste firme e confortável.	3	16 Unidades	RS 216,95 (un)	-	RS 216,95	RS 3.471,20
9) Boné tático, Material: Tecido respirável e resistente, como ripstop, Cor: azul marinho, Fechamento: Ajustável	3	16 Unidades	RS 40,65 (un)	-	RS 40,65	RS 650,40



Valor Global: R\$ 25.796,18

Detalhamento dos Itens

Item 1: Calças táticas. Cor: azul marinho e camuflada. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: sarja, ripstop, nylon). Cintura: Alta, com passadores para cinto. Fecho: Zíper e botão. Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros.

Preço Estimado: R\$ 199,36 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 199,36 Média dos Preços Obtidos: R\$ 199,36

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Calças táticas. Cor: azul marinho e camuflada. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: sarja, ripstop, nylon). Cintura: Alta, com passadores para cinto. Fecho: Zíper e botão. Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 225,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Calças táticas ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Data: 28/06/2023 13:30

Justiça Federal

Modalidade: Pregão Eletrônico

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de uniformes e acessórios para os agentes de polícia judicial visando atender as necessidades ordinárias da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Pará e suas Subseções..

Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:90003

Lote/Item: 1/2

Descrição: **Fabricação de calçado / luva / cinto** - Calça tática operacional. Calça tática operacional com as seguintes características:a) cor: Coordenada Colorimétrica (TAN 4863)b) tecido ripstop;c) composição de 66% poliéster e 34% algodão;d) costuras duplas;e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos;f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura);g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático;h) com oito bolsos, sendo:h.1) dois bolsos frontais tipo boca;h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro;h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente;h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro;h.5) um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo.i) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.j) Tamanhos 38 a 48, a quantidade exata de cada numeração será informada pela SJPA no momento da aquisição. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) o

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/08/2023 11:14

Homologação: 16/10/2023 09:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CatSer: 17540 - FABRICACAO DE CALCADO / LUVA / CINTO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.757.924/0001-08	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça tática operacional. Calça tática operacional com as seguintes características: a) cor: Coordenada Colorimétrica (TAN 4863) b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo boca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo. i) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem. j) Tamanhos 38 a 48, a quantidade exata de cada numeração será informada pela SJPA no momento da aquisição. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) o

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV NAZARETH, 262	(62) 8553-0533	franklin_patrick@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
18.655.861/0001-73 H DE F PIRES SERVICOS EIRELI
VENCEDOR

Antes da Proposta Final	
PEDREIRAS/MA	
Proc. 010400/2023	18/08
FLS. 16	
Rub. 1	

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça tática operacional com as seguintes características: a) cor: Coordenada Colorimétrica (TAN 4863) b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo faca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso folo na parte dianteira do lado esquerdo. i) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem. j) Tamanhos 38 a 48, a quantidade exata de cada numeração será informada pela SJPA no momento da aquisição. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis; O*

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ROD MARIO COVAS, 180	Helen de Fatima	(91) 8124-7218	hpcomercioservicos@gmail.com

37.278.582/0001-82 LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104 R\$ 225,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça tática operacional com as seguintes características: a) cor: Coordenada Colorimétrica (TAN 4863) b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo faca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso folo na parte dianteira do lado esquerdo. i) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem. j) Tamanhos 38 a 48, a quantidade exata de cada numeração será informada pela SJPA no momento da aquisição. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	AL ANICLINS, 0	(62) 3194-1196	emprendimentotextil@hotmail.com

46.209.139/0001-40 STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 235,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça tática operacional com as seguintes características: a) cor: Coordenada Colorimétrica (TAN 4863) b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo faca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso folo na parte dianteira do lado esquerdo. i) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem. j) Tamanhos 38 a 48, a quantidade exata de cada numeração será informada pela SJPA no momento da aquisição. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R 1040, 223	(62) 9869-9803	starklicitacoes@gmail.com

47.620.121/0001-08 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189 R\$ 240,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça tática operacional com as seguintes características: a) cor: Coordenada Colorimétrica (TAN 4863) b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo faca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso folo na parte dianteira do lado esquerdo. i) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem. j) Tamanhos 38 a 48, a quantidade exata de cada numeração será informada pela SJPA no momento da aquisição. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R 7 DE SETEMBRO, S-N	(62) 8458-9981	nubiaincemprendimento@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 204,09

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Calças táticas. Cor: azul marinho; Apenas Materiais: Operador:

IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

Data: 11/05/2024 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, EPI E CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/BA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: CALÇA TÁTICA operacional masculina camuflada confeccionada em tecido rip stop, na cor azul marinho, diversos tamanhos. - CALÇA TÁTICA operacional masculina camuflada confeccionada em tecido rip stop, na cor azul marinho, diversos tamanhos.

Identificação: 001-2024-QUEIMADAS-BA

Lote/Item: 15/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 140

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.201.787/0001-64 *VENCEDOR*	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA QUEIMADAS FLS. 17 PEDREIRAS/MA Proc. 0164001/2024 FLS. 17 Rub. 1	RS 203,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA SAO JOSE, 134	Nome de Contato: JOSÉ ARIEL	Telefone: (75) 3274-1607
		Email: pontodigital86@outlook.com

26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	RS 204,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ROCHA LIMA, 1420
		Nome de Contato: MARCUS AURÉLIO
		Telefone: (85) 3023-6366
		Email: mfprodcoeslocaoes@gmail.com

18.381.449/0001-02	CONFECOES MCB - EIRELI	RS 204,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Jandaia do Sul	Endereço: ROD BR 376 KM 214, S/N
		Telefone: (41) 3432-4900
		Email: confecoescmb@gmail.com

46.162.098/0001-84	JOAO VICTOR FRANCA BONFIM 86420546540	RS 204,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R JUAZEIRO, 110
		Telefone: (71) 9669-1880
		Email: jvcomerciosgetans@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 169,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Calças táticas, Cor: azul marinho ; Apenas Materiais: Operador: IgualQidFornecedor;



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO

Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MOCHILAS, BOTAS, BONÊS, CINTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA EQUIPE DO SAMU E MOTORISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

Descrição: CALÇA TATICA 48 Confeccionado em Rip Stop Profissional ,na cor Azul marinho Material: Polycotton - 67% Poliéster 33% algodão Fitas refletivas nos Bolsos laterais com zíper, com reforço no joelho e entre as pernas, com bolsos frontais , sem bolso traseiro - CALÇA TATICA 48 Confeccionado em Rip Stop Profissional ,na cor Azul marinho Material: Polycotton - 67% Poliéster 33% algodão Fitas refletivas nos Bolsos laterais com zíper, com reforço no joelho e entre as pernas, com bolsos frontais , sem bolso traseiro. Medidas dos bolsos laterais 20cm x 17cm, reforçados. Costuras Reforçadas para que a Calça não rasgue e nem estoure os passadores do cinto.

Data: 23/02/2024

Modalidade: Dispens

SRP: NÃO

Identificação: 07720960000175-1-000008-2024

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 23/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: GO

PEDREIRAS/MA
Proc 0104001/2024
PLS: 18
Rub. J

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.039.501/0001-96	CASA DO SOCORRISTA LTDA	R\$ 169,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AL GUIMARAES NATAL, 254
		Telefone:
		(62) 3289-7817 / (62) 9269-6517

Item 2: Gôndola operacional de manga comprida, com gola

Preço Estimado: R\$ 176,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 176,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 176,13

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Gôndola operacional de manga comprida, com gola	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 164,40

Insc. 1. Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

Objeto: Aquisição de uniformes e materiais, com detalhamento em bordado, a fim de atender as necessidades do Museu de Ciências da Terra da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Rip Stop 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Camisa: Operacional , Cor: Azul , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Longa

CatMat: 480169 - CAMISA UNIFORME

Data: 12/09/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1332023 / UASG:495130

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/11/2023 09:56

Homologação: 01/12/2023 15:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
19.932.323/0001-41 *VENCEDOR*	SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 77,98			
<p>Marca: PRÓPRIA / SIMILAR Fabricante: PRÓPRIA / SIMILAR Modelo: UNIDADE</p> <p>Descrição: *CASACO CORTA VENTO IMPERMEÁVEL BORDADO Especificações: Gramatura leve 100% TACTEL 100% impermeável Com logomarcas BORDADAS logomarca do Museu de Ciências da Terra bordada em branco no peito do lado esquerdo, logomarca do SGB, Bandeira do Brasil na manga do lado esquerdo, logomarca Movimento na manga do lado direito e sete ícones de representação de setores, nas costas. Com capuz. Caimento longo, cintura e punhos com fechamento em elástico de 04 cm com 02 bolsos frontais com fechamento em zíper. Tamanhos: 6P/8M/8G/6GG/6 XXI. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalizada em Bordado conforme instruções da equipe de Difusão Cultural, contendo logomarca do SGB, Museu de Ciências da Terra, Museu em Movimento e setepresentação de setores anexadas ao termo de referência. NA COR: PRETA TAMANHOS: P: 5; M: 15; G: 15; GG: 10; EXG: 5.*</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	São João de Meriti	RUA JULIO DE CASTILHOS, S/N	(21) 3755-1891	sheridanrio@yahoo.com.br	
26.185.189/0001-28	DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL			RS 85,00	
<p>Marca: TONANE Fabricante: TONANE Modelo: 03 Descrição: Validade da proposta: 60 dias.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Caracica	RUA FRANCISCO SARMENTO, 33	(27) 3286-8484 / (27) 9740-6327	duvaltonanci@gmail.com	
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA			RS 164,40	
<p>Marca: GHC Fabricante: GHC Modelo: CORTA VENTO</p> <p>Descrição: CASACO CORTA VENTO IMPERMEÁVEL BORDADO Especificações: Gramatura leve 100% TACTEL 100% impermeável Com logomarcas BORDADAS logomarca do Museu de Ciências da Terra bordada em branco no peito do lado esquerdo, logomarca do SGB, Bandeira do Brasil na manga do lado esquerdo, logomarca Movimento na manga do lado direito e sete ícones de representação de setores, nas costas. Com capuz. Caimento longo, cintura e punhos com fechamento em elástico de 04 cm com 02 bolsos frontais com fechamento em zíper. Tamanhos: 6P/8M/8G/6GG/6 XXI. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalizada em Bordado conforme instruções da equipe de Difusão Cultural, contendo logomarca do SGB, Museu de Ciências da Terra, Museu em Movimento e setepresentação de setores anexadas ao termo de referência. NA COR: PRETA TAMANHOS: P: 5 M: 15 G: 15 GG: 10 EXG: 5. Validade da proposta 60 dias.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camila	(32) 3274-1506	ghe@gheuniformes.com.br
48.011.287/0001-81	MERIDIAN LTDA			RS 200,00	
<p>Marca: MERIDIAN Fabricante: MERIDIAN Modelo: EDITAL Descrição: CORTA VENTO NYLON IMPERMEÁVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DE MAIS ESPECIFICAÇÕES. CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS</p>					
Endereço:					
.					
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI			RS 250,00	
<p>Marca: LOUCIC Fabricante: LOUCIC Modelo: LOUCIC Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL RIP STOP 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, TIPO MANGA LONGA, COR AZUL, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRENTE ABERTA COM BOTÕES, TIPO CAMISA OPERACIONAL.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Vila Velha	R DEZENOVE, 17	(27) 3339-5157	processo@embracori-es.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 167,50

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Camisa Uniforme Gôndola operacional ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.



PEDREIRAS/MA
Proc. 010400/2024
ELS 20
Rub. 1

Órgão: CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de fardamentos e seus acessórios para atender a demanda da autarquia municipal de trânsito e cidadania (amc), de acordo com as especificações e quantidades contidas neste termo de referência, para o período de 12 (doze) meses.

Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Quantidade Bolsos: 2 (Um De Cada Lado Do Peito) UN, Tipo Camisa: Operacional , Cor: C/ Cor , Tamanho: P Ao Gg , Características Adicionais: Com Faixa Refletiva , Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos

Data: 01/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1572023 / UASG:927744

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.951.171/0001-45	RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA	R\$ 165,00

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Blusa de malha - masculina e feminina. BLUSA BICOLOR MANGA LONGA RAGLAN: Blusa bicolor manga longa raglan, gola olímpica, punhos, recorte lateral tipo "V", confeccionada em malha UV 50+ (90% Poliamida e 10% Elastano, gramatura de 185g/m²) na cor azul marinho noite pantone 194013TCX e seu corpo na cor verde tomão fluorescente. Declaramos que estamos de acordo com todas as demais exigências presentes no edital e seus anexos, e que todos os custos necessários estão incluídos. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV FRANCISCO SA, 5426	Raimundo Nonato Paiva	(85) 4011-9155	comercial@recamonde.com.br

02.386.325/0001-80	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA	R\$ 170,00
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: Vento

Fabricante: Própria

Modelo: Vento/própria

Descrição: Blusa de malha - masculina e feminina

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PROFESSOR JOAO SOARES BARCELOS, 2342	(41) 3123-9777	financeiro@arrest.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 196,50

Inc. 1, IV, 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Camisa Uniforme Gôndola operacional ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Data: 21/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1052023 / UASG:987563

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 472

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Rip Stop 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Camisa: Operacional , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Tronco Armação Meia Mallia , Tipo Manga: Longa

CatMat: 600801 - CAMISA UNIFORME

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.158.462/0001-98	A R MOREIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$ 118,64

Marca: Marca Própria

Fabricante: Própria

Modelo: Operacional

Descrição: Camisa de Combate ("Combat Shirt") manga longa, com o corpo confeccionado em Meia malha ou Jersey, com recorte lateral Meia malha com efeito de ponto carregado ou Mezi e gola, bolso e mangas em tecido plano "Ripstop", cor azul marinho noite;

Endereço:



PEDREIRAS/MA	
Proc. 01400/2024	4
FLS. 21	Valor da Proposta Final
Rub. 1	R\$ 120,55

CNPJ Razão Social do Fornecedor

46.969.482/0001-93 M V SANTOS MULT LTDA

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: M V SANTOS

Modelo: CAMISA

Descrição: Camisa Uniforme Material: Rip Stop 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Camisa: Operacional , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Tronco Armação Meia Malha , Tipo Manga: Longa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R LUÍZA BETTI, 535	Diego	(43) 8431-1711	mvsantosltda@hotmail.com

40.276.871/0001-57 HB PROTECTION LTDA R\$ 121,55

VENCEDOR

Marca: HB PROTECTION

Fabricante: HB PROTECTION

Modelo: OPERACIONAL

Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL RIP STOP 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, TIPO MANGA LONGA, COR PRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRONCO ARMAÇÃO MEIA MALHA, TIPO CAMISA OPERACIONAL

Endereço:

50.583.738/0001-05 RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA R\$ 140,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Camisa Uniforme Material: Rip Stop 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Camisa: Operacional , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Tronco Armação Meia Malha , Tipo Manga: Longa

Endereço:

23.627.290/0001-01 E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES R\$ 180,08

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: CAMISA COMBAT SHIRT AZUL MARINHO MANGA LONGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	R 25 DE MAIO, 628	Gerencia	(46) 3552-1367	juniformes@campnet.com.br

30.699.701/0001-21 AGS CONFECÇÕES LTDA R\$ 180,30

Marca: FOX BOY

Fabricante: FOX BOY

Modelo: COMBAT SHIRT OPERACIONAL MANGA LONGA

Descrição: Camisa Uniforme Material: Rip Stop 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Camisa: Operacional , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Tronco Armação Meia Malha , Tipo Manga: Longa

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DAS LARANJEIRAS, 49	Adriana Gonçalves	(62) 3326-1365	licia@grupomper.com.br

01.721.742/0001-79 J.B. EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 194,92

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo: CAMISA

Descrição: CAMISA COMBAT SHIRT COR AZUL MARINHO MANGA LONGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R EMILIO SCUISSATO, 26	CRISTINE	(41) 3245-3260	jb@jbequipamentos.com.br

42.528.905/0001-89 JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI R\$ 198,09

Marca: SSI

Fabricante: SANTIAGO SOLUÇÕES INTEGRADAS

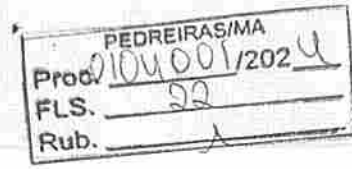
Modelo: "CAMISA COMBAT SHIRT AZUL MARINHO MANGA LONGA"

Descrição: "CAMISA COMBAT SHIRT AZUL MARINHO MANGA LONGA"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	São Gonçalo dos Campos	R ANTONIO MÚNIZ, SN	(75) 8885-3020	metahargica.nascimento@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.243.148/0001-83	SUL BRASIL CONFECOES LTDA	R\$ 200,00
Marca: proprio Fabricante: proprio Modelo: proprio Descrição: camisa Endereço:		



16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI	R\$ 200,00			
Marca: PROPRIA Fabricante: DISTRIBUIDORA LILIAN Modelo: PROPRIO Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Rip Stop 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Camisa: Operacional , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Tronco Armação Meia Malha , Tipo Manga: Longa					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R SEGUNDO COSTENARO, 85	Muriel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com

08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	R\$ 201,55		
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Címe. Edital Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Rip Stop 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Camisa: Operacional , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Tronco Armação Meia Malha , Tipo Manga: Longa				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Araucária	R GENERAL BENTO GONCALVES, 425	(48) 3522-1330	financeiro@kileruniformes.com.br

07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECOES E ESTAMPARIA LTDA	R\$ 201,55		
Marca: UNISTAMP Fabricante: UNISTAMP Modelo: CAMISA Descrição: Camisa Uniforme Material: Rip Stop 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Camisa: Operacional , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Tronco Armação Meia Malha , Tipo Manga: Longa				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R AFONSO CLAUDIO, 95	(27) 9643-7506	faccocomtabilidade@gmail.com

47.068.477/0001-93	R.M. CONFEECAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 201,55
Marca: VENTO Fabricante: PRÓPRIA Modelo: VENTO/PRÓPRIA Descrição: CAMISA COMBAT SHIRT AZUL MARINHO MANGA LONGA Endereço:		

02.777.319/0001-53	UNIFORMES GERAIS LTDA	R\$ 276,00			
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: PADRÃO Descrição: CAMISA COMBAT SHIRT AZUL MARINHO MANGA LONGA - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Ascara	R ADERBAL RAMOS DA SILVA, 110	SABRINA	(47) 3383-0209	sabrina@funcionaluniformes.com.br

Item 3: Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul marinho.

Preço Estimado: R\$ 89,77 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 89,77	Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,77
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
28 Unidades	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul marinho.	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 71,50

Inc. I, art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Camisa gola redonda de ribana; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Santa Cruz

Objeto: Contratação de serviços de confecção de uniforme para padronização do pessoal em serviço de hotelaria.

Descrição: **Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISA POLO PIQUET MASCULINA, COR AZUL- AERONÁUTICA NA MALHA E RIBANAS, TAMANHO G, CONFORME MEDIDAS PADRONIZADAS EM TABELA ANEXA, COM FORNECIMENTO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO. MALHA 30.1, TECIDO 100% ALGODÃO. RIBANAS EM TECIDO 97,5% ALGODÃO E 2,5% ELASTANO. GOLA TIPO POLO (CC), CONFECCIONADA EM RIBANA EM TODA SUA EXTENSÃO. A GOLA É ENTRETELADA E POSSUI FECHAMENTO POR MEIO DE UMA CARCELA COM BOTÕES DE MASSA 18" BRANCO TRANSPARENTE, REDONDOS TORNEADOS CÔNCAVOS COM BORDA E 4 FUROS. CORPO COM COSTAS E FRENTES LISAS, SEM LOGO OU INSCRIÇÃO. JUNÇÃO DO CORPO E MANGAS: ASSIM COMO BAINHA DA BARRA, TODOS FEITOS EM COSTURA INTERLOQUE COM LINHA EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. AS MANGAS SÃO CURTAS COM MEDIDAS CONFORME ANEXO, E A BAINHA DA MANGA POSSUI RIBANAS DA MESMA COR. ETIQUETA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO E DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 118 DO INMETRO DE 11 DE MARÇO DE 2021. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONFORME MANUAL DE EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA (MCA 168-1)**

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

Data: 29/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:482023/UASG:120669

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/01/2024 11:59

Homologação: 02/03/2024 09:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

PEDEIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 03
Rub. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.093.386/0001-00	50.093.386 EMANUELE PEREIRA SANTIAGO	RS 43,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: "Camisa Polo piquet Azul-aeronáutica masculina tamanho G."		
Endereço:		

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	RS 100,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISA POLO PIQUET MASCULINA, COR AZUL-AERONÁUTICA NA MALHA E RIBANAS, TAMANHO G, CONFORME MEDIDAS PADRONIZADAS EM TABELA ANEXA, COM FORNECIMENTO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO. MALHA 30.1, TECIDO 100% ALGODÃO. RIBANAS EM TECIDO 97,5% ALGODÃO E 2,5% ELASTANO. GOLA TIPO POLO (CC), CONFECCIONADA EM RIBANA EM TODA SUA EXTENSÃO. A GOLA É ENTRETELADA E POSSUI FECHAMENTO POR MEIO DE UMA CARCELA COM BOTÕES DE MASSA 18" BRANCO TRANSPARENTE, REDONDOS TORNEADOS CÔNCAVOS COM BORDA E 4 FUROS. CORPO COM COSTAS E FRENTES LISAS, SEM LOGO OU INSCRIÇÃO. JUNÇÃO DO CORPO E MANGAS: ASSIM COMO BAINHA DA BARRA, TODOS FEITOS EM COSTURA INTERLOQUE COM LINHA EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. AS MANGAS SÃO CURTAS COM MEDIDAS CONFORME ANEXO, E A BAINHA DA MANGA POSSUI RIBANAS DA MESMA COR. ETIQUETA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO E DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 118 DO INMETRO DE 11 DE MARÇO DE 2021. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONFORME MANUAL DE EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA (MCA 168-1).		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonim El Moellen	(35) 3622-4866	habib6@habib-decoxacoes.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 100,99

Insc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Camisa gola redonda de ribana; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I) PARA ATENDER À COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI/MG

Descrição: CONFECCAO DE CAMISA UV MANGA LONGA CONFECCIONADA EM DRY FIT (POLIAMIDA+ELASTANO) COM PROTECAO SOLAR UV50+ - CONFECCAO DE CAMISA UV MANGA LONGA CONFECCIONADA EM DRY FIT (POLIAMIDA+ELASTANO) COM PROTECAO SOLAR UV50+, NA COR CINZA CLARO, COM GOLA REDONDA OU CARECA E PUNHOS APLICADOS COM RIBANA DE DRY FIT. IMPRESSÃO EM POLICROMIA. TAMANHO M.

Data: 20/10/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM	PEDREIRAS/MA
Identificação: 73592	Proc 0104 00/2024
Lote/Item: 42/42	24
Rub.	
Ata: Link Ata	

Fonte: licitanel.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.492.383/0001-30	BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 100,99
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 96,82

Ino. II Art. 5º da IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Camisa gola redonda de ribana; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor

Órgão: MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI/MG

Data: 20/10/2023 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I) PARA ATENDER À COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI/MG

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 73592

Lote/Item: 41/41

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanel.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: MG

Descrição: CONFECCAO DE CAMISA UV MANGA LONGA CONFECCIONADA EM DRY FIT (POLIAMIDA+ELASTANO) COM PROTEÇÃO SOLAR UV50+ - CONFECCAO DE CAMISA UV MANGA LONGA CONFECCIONADA EM DRY FIT (POLIAMIDA+ELASTANO) COM PROTEÇÃO SOLAR UV50+, NA COR CINZA CLARO, COM GOLA REDONDA OU CARECA E PUNHOS APLICADOS COM RIBANA DE DRY FIT. IMPRESSÃO EM POLICROMIA. TAMANHO P

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.492.383/0001-30	BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 96,82
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 4: Coturno operacional de cano alto, Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade, Fechamento: Cadarços reforçados e zíper lateral (opcional)

Preço Estimado: R\$ 257,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 257,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 257,67

Quantidade	Descrição	Observação
16 Pares	Coturno operacional de cano alto, Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade, Fechamento: Cadarços reforçados e zíper lateral (opcional)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Coturno Tático; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE ROSARIO DO CATETE/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES A GUARDA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE/SE

Descrição: COTURNO TÁTICO MILITAR COM CADARÇO - COTURNO TÁTICO MILITAR COM CADARÇO, CARACTERISTICA GERAL: COR PRETA SOLDADO PARTE INFERIOR DO CALÇADO CONSTITUIDA POR BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, O SOLDADO É COSTURADO EM TODA SUA EXTENSÃO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE., COMPONENTES DO SOLDADO: PALMILHA DE ACABAMENTO E LIMPEZA.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	00000/2024
FLS.	25
Rub.	

R\$ 294,00

Data: 09/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75178

Lote/Item: 4/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 110

Unidade: Par

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.640.789/0001-70	DELTA NORDESTE LTDA	R\$ 293,90

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R PACATUBA, 112	EDILA	(79) 3214-5345	deltaapp@hotmail.com

22.730.559/0001-00	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	R\$ 294,00
--------------------	-----------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R LARANJEIRAS, 1533 A	NETO	(79) 3214-7509	3mcamisaria@gmail.com

17.449.050/0001-53	GPX INDUSTRIA & COMERCIO EIRELI	R\$ 478,41
--------------------	---------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R ENG MARCONDES FERRAZ, 33	(79) 3217-1726	financetro2@algomaisse.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Coturno Tático; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

R\$ 270,00



Órgão: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTAS TÁTICAS E COLETE BALÍSTICO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA.

Descrição: BOTA TÁTICA - COTURNO MILITAR COM ZÍPER E AMORTECEDOR 5188; SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE ULTRA FLEXÍVEL; SOLADO COSTURADO; MATERIAL EM COURO LEGÍTIMO; FORRO EM SANITEC ANTIBACTERIANA; RESISTENTE À ÁGUA - BOTA TÁTICA - COTURNO MILITAR COM ZÍPER E AMORTECEDOR 5188; SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE ULTRA FLEXÍVEL; SOLADO COSTURADO; MATERIAL EM COURO LEGÍTIMO; FORRO EM SANITEC ANTIBACTERIANA; RESISTENTE À ÁGUA, 80% SEMI-IMPERMEÁVEL; PALMILHA EM P.U. GEL REMOVÍVEL, ESPESSURA DE 20MM; PASSADORES EM MIX POLIAMIDAS/NYLON; MATERIAL REFORÇADOS. COM COLARINHO ESPUMADO

Data: 09/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 73886

Lote/Item: 1/1
Ata: 0104001/202 4
Fonte: 26
Rub. 1

Unidade: PARES

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.278.355/0001-10	MICHAELLEN OLIVEIRA MARTINS *VENCEDOR*	R\$ 270,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 209,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 02 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Coturno Tático; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibaté

Data: 01/06/2023 00:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e fornecimento de Fardamentos (calça, camisa, jaqueta, coturno, camiseta, boné e bota) que será utilizada pela Guarda Municipal de Ibaté/SP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: COTURNO TÁTICO PRETO - COTURNO TÁTICO PRETO

Identificação: 40002723

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Fonte: 186.209.77.236:5656/transparencia/

Quantidade: 51

Unidade: PAR

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
08.827.377/0001-20	JOSE DORIVALDO LOPES DOS SANTOS *VENCEDOR*	R\$ 209,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araraquara	AV RUA GONCALVES DIAS, 1360	(16) 3335-5729 / (16) 3335-6572	torres.contabil@terra.com.br



Item 5: Cinto tático de nylon, Material: Resistente à água, durável e de secagem rápida. Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, Largura: 3,8 cm a 5 cm

Preço Estimado: R\$ 69,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 69,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,00

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	Cinto tático de nylon, Material: Resistente à água, durável e de secagem rápida. Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, Largura: 3,8 cm a 5 cm	

PEDREIRAS/MA	
Proc. Nº	1010017202
FLS.	27
Rub.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,50

Inc. 1.º, 5.º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Cinto militar; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 09/01/2024 09:10

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

SRP: NÃO

13ª Brigada de Infantaria Motorizada

Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:160159

18º Grupo de Artilharia de Campanha

Lote/Item: 1/17

Objeto: Serviço de alfaiataria e artigos militares para atender a demanda do 18º GAC. (Cessão de Uso Onerosa).

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Cinto Vestuário - Cinto Vestuário Material: Poliamida , Cor: Verde Oliva , Material Fivela: Plástico , Tamanho: Único , Características Adicionais: Correias Ajustáveis E Ilhoses Em Metal , Uso: Unissex , Tipo: Militar

Adjudicação: 29/01/2024 15:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.266.417/0001-48	36.266.417 SUELEN DA MOTA LEAL CARDOSO PINTO	R\$ 59,50
VENCEDOR		

Marca: CNTONA

Fabricante: CNTONA

Modelo: VERDE

Descrição: Cinto Vestuário Material: Poliamida , Cor: Verde Oliva , Material Fivela: Plástico , Tamanho: Único , Características Adicionais: Correias Ajustáveis E Ilhoses Em Metal , Uso: Unissex , Tipo: Militar

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 72,50

Inc. 1.º, 5.º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Cinto militar; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Data: 13/09/2023 09:00

PREFEITURA DE TELEMACO BORBA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais táticos.

SRP: NÃO

Descrição: Cinto segurança - Material: Náilon, Uso: Serviço Militar, Comprimento: 1,30 M, Largura: 55 CM, Características Adicionais: Porta-Carregador Duplo, Porta-Lanterna, Cofre De, Cor: Verde,

Identificação: N°Pregão:1152023 / UASG:987915

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

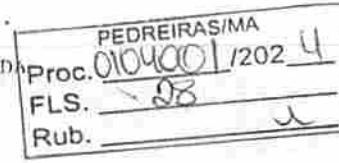
Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.965.509/0001-01	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 62,35
VENCEDOR		
Marca: BÉLICA Fabricante: BÉLICA Modelo: PORTA CARREGADOR DUPLO EM POLÍMERO-CLIP Ref. 80101 Descrição: Porta Carregador Duplo fabricado em Polímero, de alta resistência, na cor preto fosco com proteção UVA e UVB. Possui 2 (dois) "nichos", com distância mínima de 1,5 centímetro entre si, compatíveis com os carregadores da Pistola da Marca Taurus, Modelos TS9 Calibre 9mm. O travamento do carregador ao Porta carregador é por pressão, regulada por meio de parafusos(s) Philips ou Allen, não existindo fechamento superior para proteção dos Carregadores, considerando que este complemento prejudica a eficácia e a velocidade do saque. Não existem rebites para fixação das partes do porta carregador, apenas parafusos Philips ou Allen. O encaixe ao cinto será feito por meio passador ajustáveis a largura de cintos com pelo menos 4,5 centímetros. Acompanha um suporte tipo "Paddle" que permite o encaixe rápido ao cinto, caso os passadores citados no item anterior não possuam simultaneamente esta funcionalidade. Tanto o passador de cinto quanto o suporte tipo "Paddle" são fixados ao Porta Carregadores por parafuso Philips. Conforme Termo de Referência: PORTA CARREGADOR DUPLO EM POLÍMERO - CLIP Ref. 80101 + PASSADOR ABA PADDLE ANATÔMICA Ref. 30151 Marca BÉLICA		
Endereço:		



61.182.424/0001-09	O.FILIZZOLA & CIA LTDA	R\$ 64,50			
Marca: BELICA Fabricante: BELICA Modelo: Porta Carregador Duplo FAST - Preto - Código: 8018 Descrição: Porta Carregador Duplo fabricado em Polímero, de alta resistência, na cor preto fosco com proteção UVA e UVB. Possui 2 (dois) "nichos", com distância mínima de 1,5 centímetro entre si, compatíveis com os carregadores da Pistola da Marca Taurus, Modelos TS9 Calibre 9mm. O travamento do carregador ao Porta carregador é por pressão, regulada por meio de parafusos(s) Philips ou Allen, não existindo fechamento superior para proteção dos Carregadores, considerando que este complemento prejudica a eficácia e a velocidade do saque. Não existem rebites para fixação das partes do porta carregador, apenas parafusos Philips ou Allen. O encaixe ao cinto será feito por meio passador ajustáveis a largura de cintos com pelo menos 4,5 centímetros. Acompanha um suporte tipo "Paddle" que permite o encaixe rápido ao cinto, caso os passadores citados no item anterior não possuam simultaneamente esta funcionalidade. Tanto o passador de cinto quanto o suporte tipo "Paddle" são fixados ao Porta Carregadores por parafuso Philips. Proveniência: Nacional. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, conforme edital. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Capacidade de Forneçimento: 100%.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AFONSO PENA, 263	Luiz Borges de Carvalho	(11) 3229-0833	ofilizzola@uol.com.br

35.962.669/0001-49	TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	R\$ 69,15	
Marca: BELICA Fabricante: BELICA Modelo: PORTA CARREGADOR DUPLO BELICA Descrição: PORTA CARREGADOR DUPLO BELICA			
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R GENERAL EURICO GASPAR DUTRA, 957	MAURO	(48) 9178-7088	contato@tocadomilico.com.br

27.495.602/0001-13	GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 70,00		
Marca: BÉLICA Fabricante: BÉLICA Modelo: BÉLICA Descrição: Porta Carregador Duplo fabricado em Polímero, de alta resistência, na cor preto fosco com proteção UVA e UVB. Possui 2 (dois) "nichos", com distância mínima de 1,5 centímetro entre si, compatíveis com os carregadores da Pistola da Marca Taurus, Modelos TS9 Calibre 9mm. O travamento do carregador ao Porta carregador é por pressão, regulada por meio de parafusos(s) Philips ou Allen, não existindo fechamento superior para proteção dos Carregadores, considerando que este complemento prejudica a eficácia e a velocidade do saque. Não existem rebites para fixação das partes do porta carregador, apenas parafusos Philips ou Allen. O encaixe ao cinto será feito por meio passador ajustáveis a largura de cintos com pelo menos 4,5 centímetros. Acompanha um suporte tipo "Paddle" que permite o encaixe rápido ao cinto, caso os passadores citados no item anterior não possuam simultaneamente esta funcionalidade. Tanto o passador de cinto quanto o suporte tipo "Paddle" são fixados ao Porta Carregadores por parafuso Philips. Conforme Termo de Referência.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	EQ 02/ 03 LOTE, 09	(61) 3388-3586	ebelinha@gmail.com

24.838.277/0001-56	24.838.277 SAYMON GOMES PEREIRA	R\$ 72,50
Marca: BÉLICA Fabricante: BÉLICA Modelo: PORTA CARREGADOR DUPLO PASSADOR BÉLICA Descrição: PORTA CARREGADOR DUPLO PASSADOR BÉLICA - PRETO O Porta Carregador Duplo permite o transporte e o rápido saque do carregador. Utilizado para empurrar os equipamentos e facilitar uma ação policial ao deter criminosos ou suspeitos. Em situações extremas pode ser sua melhor opção. Características: • Desenvolvido em polímero de alta resistência; • Passador de cinto ajustável, de 25mm até 55mm; • Curva de cintura para perfil mais fino; • Suporta até 2 carregadores; Compatíveis com: • G1 IMBEL • Glock G25 • Taurus PT 938 • Taurus PT 145 • Taurus G2C • Taurus TS9 • Calibres 9mm e .40 Medidas aproximadas: • Altura: 80 mm • Largura: 100 mm • Espessura: 55 mm • Peso: 0,116 g		
Endereço:		



PEDREIRAS/MA
 Proc. 010400/2024
 FLS. 29
 Rub. 1

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 81.498.255/0001-28 CAMACUA MAQUINAS E MOTORES - EIRELI R\$ 81,65

Marca: BELICA
 Fabricante: BELICA
 Modelo: DUPLO
 Descrição: Porta Carregador Duplo fabricado em Polímero, de alta resistência, na cor preto fosco com proteção UVA e UVB. Possui 2 (dois) "nichos", com distância mínima de 1,5 centímetro entre si, compatíveis com os carregadores da Pistola da Marca Taurus, Modelos TS9 Calibre 9mm. O travamento do carregador ao Porta carregador é por pressão, regulada por meio de parafusos(s) Philips ou Allen, não existindo fechamento superior para proteção dos Carregadores, considerando que este complemento prejudica a eficiência e a velocidade do saque. Não existem rebites para fixação das partes do porta carregador, apenas parafusos Philips ou Allen. O encaixe ao cinto será feito por meio passador ajustáveis a largura de cintos com pelo menos 4,5 centímetros. Acompanha um suporte tipo "Paddle" que permite o encaixe rápido ao cinto, caso os passadores citados no item anterior não possuam simultaneamente esta funcionalidade. Tanto o passador de cinto quanto o suporte tipo "Paddle" são fixados ao Porta Carregadores por parafuso Philips. Conforme Termo de Referência. MARCA: BELICA - MOD: DUPLO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Telêmaco Borba R LEONIDAS GARCIA RODRIGUES, 438 AMILTON (42) 3273-2633 camacua@gmail.com

21.690.964/0001-89 KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 84,17

Marca: BÉLICA
 Fabricante: BÉLICA
 Modelo: FAST 80188
 Descrição: PORTA CARREGADOR DUPLO ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Curitiba R DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA, 468 (41) 3155-6080 kalesiequipamentos@gmail.com

35.830.997/0001-91 SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 102,00

Marca: BELICA
 Fabricante: BELICA
 Modelo: PADDLE
 Descrição: Porta Carregador Duplo fabricado em Polímero, de alta resistência, na cor preto fosco com proteção UVA e UVB. Possui 2 (dois) "nichos", com distância mínima de 1,5 centímetro entre si, compatíveis com os carregadores da Pistola da Marca Taurus, Modelos TS9 Calibre 9mm. O travamento do carregador ao Porta carregador é por pressão, regulada por meio de parafusos(s) Philips ou Allen, não existindo fechamento superior para proteção dos Carregadores, considerando que este complemento prejudica a eficácia e a velocidade do saque. Não existem rebites para fixação das partes do porta carregador, apenas parafusos Philips ou Allen. O encaixe ao cinto será feito por meio passador ajustáveis a largura de cintos com pelo menos 4,5 centímetros. Acompanha um suporte tipo "Paddle" que permite o encaixe rápido ao cinto, caso os passadores citados no item anterior não possuam simultaneamente esta funcionalidade. Tanto o passador de cinto quanto o suporte tipo "Paddle" são fixados ao Porta Carregadores por parafuso Philips. Conforme Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SC Porto Belo AV HIRONILDO CONCEICAO DOS SANTOS, 1284 Jonathan Cesar Nazario (47) 3369-9342 sulvale@sulvale.net

20.974.882/0001-01 ROBSON COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI R\$ 120,00

Marca: INFINITY
 Fabricante: INFINITY
 Modelo: IF6709
 Descrição: Material: Náilon, Uso: Serviço Militar, Comprimento: 1,30 M, Largura: 55 CM, Características Adicionais: Porta-Carregador Duplo, Porta-Lanterna, Coldre De, Cor: Verde,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro R PEREIRA DA ROCHA, 360 (21) 3868-0785 / (21) 2270-2060 ch.ducommun@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 75,00

Inc. 1, Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Cinto militar; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Data: 13/09/2023 09:00
 PREFEITURA DE TELEMACO BORBA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais táticos. SRP: NÃO

Descrição: Cinto segurança - Material: Náilon, Uso: Serviço Militar, Comprimento: 1,30 M, Identificação: N°Pregão:1152023 / UASG:987915

Largura: 55 CM, Características Adicionais: Porta-Carregador Duplo, Porta-Lanterna, Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

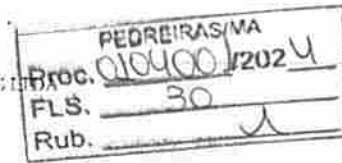
Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
22.965.509/0001-01	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 59,00			
VENCEDOR					
Marca: BÉlica Fabricante: BÉlica Modelo: PORTA ALGEMA UNIVERSAL TAB LOCK FAST Ref: 80169 Descrição: Porta Algemas em polímero de alta resistência com proteção anti UVA e UVB, proteção antichama na cor fosca. Desenvolvido com revestimento interno propiciando assim a disciplina de ruídos. Deverá ser compatível com algemas no modelo de dobradiça e no modelo de corrente. Devido a dupla regulagem nos botões. Dois botões de 100 latão (anti-ferrugem e capa de proteção) Catraca rotativa que permite sua utilização com ajustes de até 360°. Passador de cinto injetado em polímero de alta resistência, com capacidade para cintos de até 55 mm e adaptadores no caso de o cinto ser mais estreito. Conforme Termo de Referência. PORTA ALGEMA UNIVERSAL TAB LOCK FAST Ref: 80169 Marca BÉlica					
Endereço:					
.					
21.690.964/0001-89	KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 61,49			
Marca: BÉLICA Fabricante: BÉLICA Modelo: TAB LOCK FAST Descrição: PORTA ALGEMAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R. DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA, 468	(41) 3155-6080	kalesiequipamentos@gmail.com	
35.962.669/0001-49	TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	R\$ 63,40			
Marca: BELICA Fabricante: BELICA Modelo: PORTA ALGEMA DE POLIMERO Descrição: PORTA ALGEMA DE POLIMERO BELICA					
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
R GENERAL EURICO GASPAR DUTRA, 957	MAURO	(48) 9178-7088	contato@tocadomilico.com.br		
22.640.120/0001-96	BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI	R\$ 65,25			
Marca: BELICA Fabricante: BELICA Modelo: BELICA Descrição: Porta Algemas em polímero de alta resistência com proteção anti UVA e UVB, proteção antichama na cor fosca. Desenvolvido com revestimento interno propiciando assim a disciplina de ruídos. Deverá ser compatível com algemas no modelo de dobradiça e no modelo de corrente. Devido a dupla regulagem nos botões. Dois botões de 100 latão (anti-ferrugem e capa de proteção) Catraca rotativa que permite sua utilização com ajustes de até 360°. Passador de cinto injetado em polímero de alta resistência, com capacidade para cintos de até 55 mm e adaptadores no caso de o cinto ser mais estreito. Conforme Termo de Referência.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Taió	R. WILHELM KOCH, 45	CRISTINA	(47) 3562-0355	compras2@bellipesca.com.br
81.498.255/0001-28	CAMACUA MAQUINAS E MOTORES - EIRELI	R\$ 75,00			
Marca: BELICA Fabricante: BELICA Modelo: POLIMERO Descrição: Porta Algemas em polímero de alta resistência com proteção anti UVA e UVB, proteção anti chama na cor fosca. Desenvolvido com revestimento interno propiciando assim a disciplina de ruídos. Deverá ser compatível com algemas no modelo de dobradiça e no modelo de corrente. Devido a dupla regulagem nos botões. Dois botões de 100 latão (anti-ferrugem e capa de proteção) Catraca rotativa que permite sua utilização com ajustes de até 360°. Passador de cinto injetado em polímero de alta resistência, com capacidade para cintos de até 55 mm e adaptadores no caso de o cinto ser mais estreito. Conforme Termo de Referência. MARCA: BELICA – MOD: POLIMERO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Telêmaco Borba	R LEONIDAS GARCIA RODRIGUES, 438	AMILTON	(42) 3273-2633	camacua@gmail.com
27.495.602/0001-13	GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 75,00			
Marca: BÉlica Fabricante: BÉlica Modelo: BÉlica Descrição: Porta Algemas em polímero de alta resistência com proteção anti UVA e UVB, proteção anti chama na cor fosca. Desenvolvido com revestimento interno propiciando assim a disciplina de ruídos. Deverá ser compatível com algemas no modelo de dobradiça e no modelo de corrente. Devido a dupla regulagem nos botões. Dois botões de 100 latão (anti-ferrugem e capa de proteção) Catraca rotativa que permite sua utilização com ajustes de até 360°. Passador de cinto injetado em polímero de alta resistência, com capacidade para cintos de até 55 mm e adaptadores no caso de o cinto ser mais estreito. Conforme Termo de Referência					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	EQ 02/ 05 LOTE, 09	(61) 3388-3586	thelinho.a@gmail.com	



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.838.277/0001-56 24.838.277 SAYMON GOMES PEREIRA

RS 77,00

Marca: BÉLICA

Fabricante: BÉLICA

Modelo: PORTA ALGEMA UNIVERSAL TAB LOCK

Descrição: PORTA ALGEMA UNIVERSAL TAB LOCK BÉLICA - PREGO O Porta Algema Universal Tab Lock permite o transporte e a rápida saque da algema. Utilizado para facilitar uma ação policial ao deter criminosos ou suspeitos, em situações extremas pode ser utilizado em outras opções. Características: - Desenvolvido em polímero de alta resistência; - Revestimento interno em floangem, diminui o atrito entre os equipamentos; - Botões de latão com capa em silicone, trava por pressão com duas posições; - Compatível com algema de corrente ou dobradiça; - Sistema Tab Lock (aba de retenção), evita a perda da algema em situações de mobilidade; - Sistema caraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis; - Permite a angulação do equipamento; - Passador de cinto de 50 mm. Medidas aproximadas: - Altura: 90 mm - Largura: 95 mm - Espessura: 65 mm - Peso: 0,130 g

Endereço:

61.182.424/0001-09 O.FILIZZOLA & CIA LTDA

RS 86,60

Marca: BELICA

Fabricante: BELICA

Modelo: Porta Algema Universal Tab Lock FAST - Ref. 80169

Descrição: Porta Algemas em polímero de alta resistência com proteção anti UVA e UVB, proteção anti-chama na cor fosca. Desenvolvido com revestimento interno propiciando assim a disciplina de ruídos. Deverá ser compatível com algemas no modelo de dobradiça e no modelo de corrente. Devido a dupla regulagem nos botões. Dois botões de 100 latão (anti-ferrugem e capa de proteção) Caraca rotativa que permite sua utilização com ajustes de até 360°. Passador de cinto injetado em polímero de alta resistência, com capacidade para cintos de até 55 mm e adaptadores no caso de o cinto ser mais estreito. Procedência: Nacional. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, conforme edital. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Capacidade de Fornecimento: 100%.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AFONSO PENA, 263	Luiz Borges de Carvalho	(11) 3229-0833	ofilizzola@uol.com.br

20.974.882/0001-01 ROBSON COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

RS 99,00

Marca: INFINITY

Fabricante: INFINITY

Modelo: IF6123

Descrição: Material: Náilon, Uso: Serviço Militar, Comprimento: 1,30 M, Largura: 55 CM, Características Adicionais: Porta-Carregador Duplo, Porta-Fantasia, Coldre De, Cor: Verde,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R PEREIRA DA ROCHA, 300	(21) 3868-0785 / (21) 2270-2060	ch.ducommun@gmail.com

35.830.997/0001-91 SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI

RS 100,90

Marca: BÉLICA

Fabricante: BÉLICA

Modelo: PORTA ALGEMAS

Descrição: Porta Algemas em polímero de alta resistência com proteção anti UVA e UVB, proteção anti-chama na cor fosca. Desenvolvido com revestimento interno propiciando assim a disciplina de ruídos. Deverá ser compatível com algemas no modelo de dobradiça e no modelo de corrente. Devido a dupla regulagem nos botões. Dois botões de 100 latão (anti-ferrugem e capa de proteção) Caraca rotativa que permite sua utilização com ajustes de até 360°. Passador de cinto injetado em polímero de alta resistência, com capacidade para cintos de até 55 mm e adaptadores no caso de o cinto ser mais estreito. Contato: Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Porto Belo	AV HIRONILDO CONCEICAO DOS SANTOS, 1284	Jonathan Costa Nazario	(47) 3369-9342	silvale@silvale.net

Item 6: Cinto militar para passeio, Material; nylon resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, cores preta e azul

Preço Estimado: RS 41,61 (ua) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 41,61 Média dos Preços Obtidos: RS 41,61

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	Cinto militar para passeio, Material; nylon resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, cores preta e azul	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

RS 50,00

Ine 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Cinto militar para passeio; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Aquisição de uniformes operacionais, sociais e necessários de identificação de agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Descrição: Cinto Segurança - Cinto Segurança Material: Náilon, Uso: Serviço Militar, Comprimento: 1,30 M, Cor: Verde, Largura: 55 CM, Características Adicionais: Porta-Carregador Duplo, Porta-Lanterna, Coldre De

CatMat: 486669 - CINTO SEGURANÇA



Data: 26/07/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:152023 / UASG:70009
Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 25/09/2023 15:22
Homologação: 25/09/2023 17:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.835.542/0001-02	WW COMERCIAL EIRELI	R\$ 40,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CINTO NYLON
Descrição: CINTO NYLON COM FIVELA EM POLÍMERO (Cor Desert ou Tan - padrão PRF) Especificações Técnicas Detalhadas: Cinto com fivela tipo BDU, em polímero, que não acione detectores de metal, tira 100 % nylon, de 40 mm de largura, sem desenhos ou relevos, mínimo: 1000 mm e máximo: 1500 mm de comprimento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Cabeleiro	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96	WAGNER	(83) 99985-8828	wwcomercial7@gmail.com

39.757.934/0001-08	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 50,00
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: FELINE
Fabricante: FELINE
Modelo: CINTO
Descrição: Cinto Segurança Material: Náilon, Uso: Serviço Militar, Comprimento: 1,30 M, Cor: Verde, Largura: 55 CM, Características Adicionais: Porta-Carregador Duplo, Porta-Lanterna, Coldre De

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goianá	AV NAZARETH, 262	(62) 8553-0533	franklin_patrick_@hotmail.com

50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 50,00
--------------------	--------------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PADRÃO
Descrição: CINTO NYLON COM FIVELA EM POLÍMERO (Cor Desert ou Tan - padrão PRF) Especificações Técnicas Detalhadas: Cinto com fivela tipo BDU, em polímero, que não acione detectores de metal, tira 100 % nylon, de 40 mm de largura, sem desenhos ou relevos, mínimo: 1000 mm e máximo: 1500 mm de comprimento.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 37,83

Inc. 1 Art. 3º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Cinto militar para passivo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

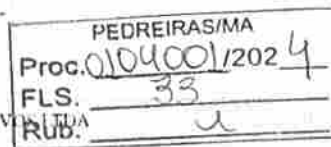
Órgão: Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento e equipamentos objetivando prover o efetivo da Guarda Municipal de Itaboraí (GMI), de indumentária e materiais adequados e necessários ao bom andamento das atividades de segurança pública, além de identificá-los perante a comunidade.

Descrição: Cinto segurança - Material: Náilon, Uso: Serviço Militar, Comprimento: 1,30 M, Largura: 55 CM, Características Adicionais: Porta-Carregador Duplo, Porta-Lanterna, Coldre De, Cor: Verde,

Data: 03/07/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:782023 / UASG:985837
Lote/Item: 2/34
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 06/07/2023 16:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 41
Unidade: Unidade
UF: RJ





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.553.182/0002-01	MAPS COMERCIO E MULTISERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RS 37,79
VENCEDOR		
Marca: MAPS Fabricante: MAPS Modelo: - Descrição: Na cor branca, medindo 3,5cm de largura por 1,10m de comprimento com fivela de rosca em metal na cor prata e ponteira de metal na cor prata em uma das extremidades do cinto. Comprimento 125cm.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Itaboraí	AV VINTE E DOIS DE MAIO LADO IMPAR, 6453
		Telefone:
		(21) 3711-1659

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	RS 37,86			
VENCEDOR					
Marca: LUZA Fabricante: LUZA Modelo: 2023 Descrição: CINTO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Casimiro de Abreu	R ERMINIO MOTTA PINTO, S/N	Vitor	(22) 2778-1979	luzaconfccia@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 37,00

Insc: 1. Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Cinto militar para passeio ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Data: 01/07/2023 00:00

COMANDO DO IESQ HELICOPT.DE EMPREGO GERAL

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Bóia caixa d'água, Jogo de chave, Cinto de segurança, Coldre e Fita adesiva.

SRP: NÃO

Descrição: CINTO SEGURANÇA - CINTO SEGURANÇA, MATERIAL NAILON, USO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 26/2023 /

SERVIÇO MILITAR, COMPRIMENTO 1.30 M, LARGURA 55 CM,

UASG: 791120

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA-CARREGADOR DUPLO, PORTA-

Lote/Item: 3/1

LANTERNA, COLDRE DE, COR VERDE

Ata: N/A

CatMat: 486669 - CINTO SEGURANÇA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.618.077/0001-03	CRUZ NVM CONSULTORIA & GESTAO LTDA	RS 37,00
VENCEDOR		
Marca: Julio Almeida Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CINTO SEGURANÇA, MATERIAL NAILON, USO SERVIÇO MILITAR, COMPRIMENTO 1.30 M, LARGURA 55 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA-CARREGADOR DUPLO, PORTA-LANTERNA, COLDRE DE, COR VERDE		
Endereço:		

Item 7: Pochete tática de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zipper resistente com cursor duplo para abertura rápida, Compartimento principal: Espaçoso para armazenar diversos itens.

Preço Estimado: R\$ 125,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 125,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,24

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	Pochete tática de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zipper resistente com cursor duplo para abertura rápida, Compartimento principal: Espaçoso para armazenar diversos itens.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 134,20

Insc: 1. Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Pochete ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

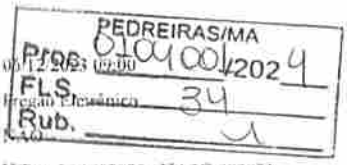
Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de distribuição gratuita e premiações esportivas (canis, calção, medalhas, etc.) para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDEL.

Descrição: Bolsa - Bolsa Material: Cordura , Tipo: 4 Bolsas Com Alças Para Mãos E Ombro , Comprimento: 50 CM, Largura: 25 CM, Altura: 35 CM, Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Veleiro , Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros

CatMat: 441758 - BOLSA

Data: 00/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: 34

Identificação: N°Pregão:1492023 / UASG:982921
Lote/Item: /21
Ara: Link Ara
Adjudicação: 20/12/2023 16:38
Homologação: 26/12/2023 09:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 32
Unidade: Unidade
UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.439.635/0001-09 *VENCEDOR*	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: PLAYPRO Fabricante: PLAYPRO Modelo: Bolsa Esportiva Descrição: Bolsa - Bolsa Material: Cordura , Tipo: 4 Bolsas Com Alças Para Mãos E Ombro , Comprimento: 50 CM, Largura: 25 CM, Altura: 35 CM, Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Veleiro , Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros	R\$ 125,00
00.166.163/0001-49	SOCCER ESPORTE LTDA Marca: HEJJO Fabricante: HEJJO Modelo: SM 2.1 Descrição: Bolsa de massagem profissional em courovin fechada e/ recipiente térmico e porta medicamentos	R\$ 134,00
35.554.219/0001-17	LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG EIRELI Marca: SR Fabricante: SR Modelo: Bolsa de massagem Descrição: Bolsa de massagem profissional em courovin fechada e/ recipiente térmico e porta medicamentos	R\$ 134,40
19.738.413/0001-04	RAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: RAG Fabricante: RAG Modelo: BOLSA DE PRIMEIRO SOCORROS Descrição: Bolsa Material: Cordura , Tipo: 4 Bolsas Com Alças Para Mãos E Ombro , Comprimento: 50 CM, Largura: 25 CM, Altura: 35 CM, Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Veleiro , Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros	R\$ 134,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

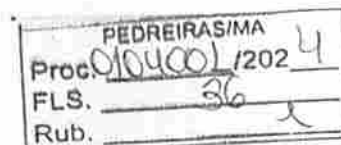
R\$ 128,70

Insc. 1. na 5ª da FN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Pochete; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.291.912/0001-58 *VENCEDOR*	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 112,83
Marca: WWWART Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONF DESCRITIVO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R PADRE MATTAS, 60
Nome de Contato: Izabel Cristina de Aquino Ferreira		Telefone: (32) 3216-1904
		Email: administrativo@multisegjf.com.br



Item 8: Colete modular tático de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zipper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida, Fechos em velcro para ajuste firme e confortável.

Preço Estimado: R\$ 216,95 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 216,95	Média dos Preços Ofertados: R\$ 216,95
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	Colete modular tático de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zipper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida, Fechos em velcro para ajuste firme e confortável.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais RS 152,65

Insc. 1. Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

Segundo Centro Int. Del. Aeroc. Com. Fg. Aereo

Objeto: Aquisição de Material Operacional de consumo para o Grupo de Segurança e Defesa de Curitiba (GSD-CT).

Descrição: Acessório equipamento segurança - Acessório Equipamento Segurança Material - Nylon, Aplicação: Fixação De Acessórios Em Capas De Coletes Táticos, Tipo: Bolso Modular, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

CatMat: 447850 - ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA

Data: 04/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1002023 / UASG:120072

Lote/Item: 02

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/02/2024 09:03

Homologação: 08/02/2024 13:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.397.808/0001-10 *VENCEDOR*	C C R TISO	RS 152,65

Marca: IDMT

Fabricante: IDMT

Modelo: MODULAR

Descrição: ACESSÓRIO COMPONENTE PARA CAPA DE COLETE BALÍSTICO - BOLSO MODULAR EDC 1218 - VERDE FABRICADO EM CORDURA 1000D

Estado: SP

Cidade: São José do Rio Preto

Endereço: R MARIA CECHENI PERISSOTO, 726

Nome de Contato: Cesar Carlos Reis

Telefone: (17) 99206-8778

Email: licitacao.ccr@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais RS 205,74

Insc. 1. Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Colete modular tático de nylon; Apenas Materiais; Operador: IgualOidFornecedor



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0104001/202 4
 FLS. 37
 Rub. 1

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 17ª Brigada de Infantaria de Selva
 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de equipamento tático.

Descrição: Acessório equipamento segurança - Material: Nylon, Aplicação: Fixação De Acessórios Em Capas De Colete Táticos, Tipo: Bolso Modular, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

CatMat: 447850 - ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA

Data: 16/05/2023 10:50

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:292022 / UASG:160005

Lote/Item: 7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 270

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.406.069/0001-05	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 139,90

VENCEDOR

Marca: ARMA
Fabricante: ARMA
Modelo: ARMA

Descrição: Cinto modular em cordura® 1.000, forração em nylon tridimensional respirável, resistente a abrasão. Contém cinco placas modulares na circunferência total do cinto. 4 placas modulares laterais possuem placas semi rígidas internas em polímero 1.2mm para sustentação do sistema modular, evitando amassamento, mesmo quando modulada com porta carregadores ou armas. As laterais modulares se mantêm estruturadas mesmo com peso extra. A placa modular dorsal (costas) não possui placa semi rígida interna. Possui cinto de 50mm em poliéster com resistência a 2000 newtons (204 Kg), costurado em linha de 30 100% poliamida de alta resistência. Engate de fechamento em polímero de alta tenacidade, original PA 6.6. Acabamento superior e inferior em viés de alta resistência com 1,5cm costurado com linha 100% poliamida n. 30. Cor Verde oliva.

Endereço:

30.775.478/0001-54	AKILA PRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 140,00
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca: AKILA
Fabricante: AKILA
Modelo: TATICO

Descrição: Material: Nylon, Aplicação: Fixação De Acessórios Em Capas De Colete Táticos, Tipo: Bolso Modular, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Endereço:

37.840.719/0001-40	RICARDO ARAUJO ALVES	R\$ 150,00
--------------------	----------------------	------------

Marca: F2 TACTICAL
Fabricante: F2 TACTICAL
Modelo: CINTO MODULAR

Descrição: Cinto modular em cordura® 1.000, forração em nylon tridimensional respirável, resistente a abrasão. Contém cinco placas modulares na circunferência total do cinto. 4 placas modulares laterais possuem placas semi rígidas internas em polímero 1.2mm para sustentação do sistema modular, evitando amassamento, mesmo quando modulada com porta carregadores ou armas. As laterais modulares se mantêm estruturadas mesmo com peso extra. A placa modular dorsal (costas) não possui placa semi rígida interna. Possui cinto de 50mm em poliéster com resistência a 2000 newtons (204 Kg), costurado em linha de 30 100% poliamida de alta resistência. Engate de fechamento em polímero de alta tenacidade, original PA 6.6. Acabamento superior e inferior em viés de alta resistência com 1,5cm costurado com linha 100% poliamida n. 30. Cor Verde oliva.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AVENIDA SENADOR JOAO LIRA, 545	(83) 8822-1666	alvesdistribuidor@gmail.com

24.540.648/0001-19	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIBUICAO E PRESTACAO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 186,44
--------------------	---	------------

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: UNICO

Descrição: Cinto modular em cordura® 1.000, forração em nylon tridimensional respirável, resistente a abrasão. Contém cinco placas modulares na circunferência total do cinto. 4 placas modulares laterais possuem placas semi rígidas internas em polímero 1.2mm para sustentação do sistema modular, evitando amassamento, mesmo quando modulada com porta carregadores ou armas. As laterais modulares se mantêm estruturadas mesmo com peso extra. A placa modular dorsal (costas) não possui placa semi rígida interna. Possui cinto de 50mm em poliéster com resistência a 2000 newtons (204 Kg), costurado em linha de 30 100% poliamida de alta resistência. Engate de fechamento em polímero de alta tenacidade, original PA 6.6. Acabamento superior e inferior em viés de alta resistência com 1,5cm costurado com linha 100% poliamida n. 30. Cor Verde oliva.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R VIANA DO CASTELO, 1200	CESAR CAETANO	(51) 3243-0757	ventas@comercialsaojose.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
41.840.518/0001-10 NASCELIO BARBOSA ALVES 08583362400

PEDREIRAS/MA	Valor da Proposta Final
Proc. 0104001/2024	R\$ 198,89
FLS. 38	
Rub. 2	

Marca: rei david
Fabricante: rei david
Modelo: Cinto modular

Descrição: Cinto modular em cordura® 1.000, forração em nylon tridimensional respirável, resistente a abrasão. Contém cinco placas modulares na circunferência total do cinto. 4 placas modulares laterais possuem placas semi rígidas laterais em polímero 1.2mm para sustentação do sistema modular, evitando amassamento, mesmo quando modulada com porta carregadores ou armas. As laterais modulares se mantêm estruturadas mesmo com peso extra. A placa modular dorsal (costas) não possui placa semi rígida interna. Possui cinto de 50mm em poliéster com resistência a 2000 newtons (204 Kg), costurado em linha de 30 100% poliamida de alta resistência. Engate de fechamento em polímero de alta tenacidade, original PA 6.6. Acabamento superior e inferior em viés de alta resistência com 1,5cm costurado com linha 100% poliamida n. 30. Cor Verde oliva

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R DEPUTADO METODIO GODOY (COM NOVA MORADA), 106		(81) 9856-7364	judconvecione@gmail.com

22.640.120/0001-96 BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PEÇA EIRELI** R\$ 204,48

Marca: FORHONOR
Fabricante: FORHONOR
Modelo: FORHONOR

Descrição: Cinto modular em cordura® 1.000, forração em nylon tridimensional respirável, resistente a abrasão. Contém cinco placas modulares na circunferência total do cinto. 4 placas modulares laterais possuem placas semi rígidas internas em polímero 1.2mm para sustentação do sistema modular, evitando amassamento, mesmo quando modulada com porta carregadores ou armas. As laterais modulares se mantêm estruturadas mesmo com peso extra. A placa modular dorsal (costas) não possui placa semi rígida interna. Possui cinto de 50mm em poliéster com resistência a 2000 newtons (204 Kg), costurado em linha de 30 100% poliamida de alta resistência. Engate de fechamento em polímero de alta tenacidade, original PA 6.6. Acabamento superior e inferior em viés de alta resistência com 1,5cm costurado com linha 100% poliamida n. 30. Cor Verde oliva

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Taió	R WILHELM KOCH, 45	CRISTINA	(47) 3562-0355	compra2@bellipisca.com.br

38.413.445/0001-76 DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 207,00

Marca: FORHONOR
Fabricante: FORHONOR
Modelo: CINTO MODULAR

Descrição: Cinto modular em cordura® 1.000, forração em nylon tridimensional respirável, resistente a abrasão. Contém cinco placas modulares na circunferência total do cinto. 4 placas modulares laterais possuem placas semi rígidas internas em polímero 1.2mm para sustentação do sistema modular, evitando amassamento, mesmo quando modulada com porta carregadores ou armas. As laterais modulares se mantêm estruturadas mesmo com peso extra. A placa modular dorsal (costas) não possui placa semi rígida interna. Possui cinto de 50mm em poliéster com resistência a 2000 newtons (204 Kg), costurado em linha de 30 100% poliamida de alta resistência. Engate de fechamento em polímero de alta tenacidade, original PA 6.6. Acabamento superior e inferior em viés de alta resistência com 1,5cm costurado com linha 100% poliamida n. 30. Cor Verde oliva

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA QUITANDA, 00086	Antonio	(21) 98317-9047	contato@drkta.com.br

36.046.576/0001-37 M R G ARCANJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 224,50

Marca: FOR HONOR
Fabricante: FOR HONOR
Modelo: cinto

Descrição: Cinto modular em cordura® 1.000, forração em nylon tridimensional respirável, resistente a abrasão. Contém cinco placas modulares na circunferência total do cinto. 4 placas modulares laterais possuem placas semi rígidas internas em polímero 1.2mm para sustentação do sistema modular, evitando amassamento, mesmo quando modulada com porta carregadores ou armas. As laterais modulares se mantêm estruturadas mesmo com peso extra. A placa modular dorsal (costas) não possui placa semi rígida interna. Possui cinto de 50mm em poliéster com resistência a 2000 newtons (204 Kg), costurado em linha de 30 100% poliamida de alta resistência. Engate de fechamento em polímero de alta tenacidade, original PA 6.6. Acabamento superior e inferior em viés de alta resistência com 1,5cm costurado com linha 100% poliamida n. 30. Cor Verde oliva

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Itapemirim	R JERONIMO MONTEIRO, 421	Ederson	(28) 3532-0679	mrgarcantjos@gmail.com

46.309.615/0001-03 ML COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA R\$ 226,36

Marca: MH
Fabricante: MH
Modelo: MH

Descrição: Cinto modular em cordura® 1.000, forração em nylon tridimensional respirável, resistente a abrasão. Contém cinco placas modulares na circunferência total do cinto. 4 placas modulares laterais possuem placas semi rígidas internas em polímero 1.2mm para sustentação do sistema modular, evitando amassamento, mesmo quando modulada com porta carregadores ou armas. As laterais modulares se mantêm estruturadas mesmo com peso extra. A placa modular dorsal (costas) não possui placa semi rígida interna. Possui cinto de 50mm em poliéster com resistência a 2000 newtons (204 Kg), costurado em linha de 30 100% poliamida de alta resistência. Engate de fechamento em polímero de alta tenacidade, original PA 6.6. Acabamento superior e inferior em viés de alta resistência com 1,5cm costurado com linha 100% poliamida n. 30. Cor Verde oliva
MODELO: MH

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	TRAVESSA PARAIBA, 41	Elizeu	(92) 98452-1267	mlc.lcmta@gmail.com

47.382.419/0001-19 EMELY SILVA SOARES DE SALES 98335529272 R\$ 300,00

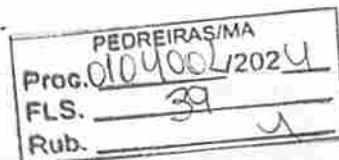
Marca: De acordo
Fabricante: De acordo
Modelo: De acordo

Descrição: Material: Nylon, Aplicação: Fixação De Acessórios Em Capas De Colete Táticos, Tipo: Bolsa Modular, Características Adicionais: Confirme Modelo Do Órgão,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	BC NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, 156	ABRAÃO	(92) 8200-2929	suprimentosntb@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.241.077/0001-03 PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Valor da Proposta Final
R\$ 300,00

Marca: PREMIERSEG
Fabricante: PREMIERSEG IND. E COM.
Modelo: Exército

Descrição: Cinto modular em cordura# 1.000, forração em nylon tridimensional respirável, resistente a abrasão. Contém cinco placas modulares na circunferência total do cinto. 4 placas modulares laterais possuem placas semi rígidas internas em polímero 1.2mm para sustentação do sistema modular, evitando amassamento, mesmo quando modulada com porta carregadores ou armas. As laterais modulares se mantêm estruturadas mesmo com peso extra. A placa modular dorsal (costas) não possui placa semi rígida interna. Possui cinto de 50mm em poliéster com resistência a 2000 newtons (204 Kg), costurado em linha de 30 100% poliamida de alta resistência. Engate de fechamento em polímero de alta tenacidade, original PA 6.6. Acabamento superior e inferior em viles de alta resistência com 1,5cm costurado com linha 100% poliamida n. 30. Cor Verde oliva. Procedência: Nacional. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Capacidade de Fornecedor: 100%.

Estado: SP Cidade: Guarulhos Endereço: R. PADRE JOAO ALVARES, 589 Telefone: (11) 9966-6307 Email: premierseg@gmail.com

48.749.155/0001-51 COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA

R\$ 500,00

Marca: FORHONOR
Fabricante: FORHONOR
Modelo: CINTO MODULAR

Descrição: Cinto modular em cordura# 1.000, forração em nylon tridimensional respirável, resistente a abrasão. Contém cinco placas modulares na circunferência total do cinto. 4 placas modulares laterais possuem placas semi rígidas internas em polímero 1.2mm para sustentação do sistema modular, evitando amassamento, mesmo quando modulada com porta carregadores ou armas. As laterais modulares se mantêm estruturadas mesmo com peso extra. A placa modular dorsal (costas) não possui placa semi rígida interna. Possui cinto de 50mm em poliéster com resistência a 2000 newtons (204 Kg), costurado em linha de 30 100% poliamida de alta resistência. Engate de fechamento em polímero de alta tenacidade, original PA 6.6. Acabamento superior e inferior em viles de alta resistência com 1,5cm costurado com linha 100% poliamida n. 30. Cor Verde oliva.

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 292,45

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Colete modular ; Apenas Materiais: Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Data: 14/06/2023 12:28

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de acessórios e equipamentos (capa tática para colete balístico, cinto, cintado, presilha, porta algemas, algemas, porta tática, tática, porta gás, spray de pimenta, e bota) para atender a Guarda Civil Municipal de São José do Rio Pardo/SP, de acordo com as quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: OC: 864609801002023OC00022

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bcc.sp.gov.br

Descrição: CAPA P/COLETE BALISTICO MODULAR,NYLON TRID.ACOL.MESH 3D,GG,UNISSEX - CAPA P/COLETE BALISTICO, MODELO MODULAR, CONFECCIONADO EM NYLON TRIDIMENSIONAL ACOLCHOADO SOBREPOSTO (MESH 3D), GRAMATURA 250 G/M2, ARMACAO EM TELA 1/1 NA TRAMA E NO URDUME, NA COR CINZA BANDEIRANTE, NO TAMANHO GG,MODELO UNISSEX, FIXADO AO CORPO ATRAVES DE TIRAS NAS LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDODA CAPA COM 5CM DE LARG.C/VELCRO NAS PONTAS, REGULAGEM DE ALTURA EFETUADA POR ALCAS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA CAPA COM VELCRO NAS EXTREMIDADES, ALCAS DO OMBRO PERMITINDO AJUSTE DE ATE 11CM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE ATE 12 MESES

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.827.377/0001-20 JOSÉ DORIVALDO LOPES DOS SANTOS

Valor da Proposta Final
R\$ 249,00

VENCEDOR

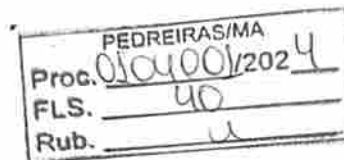
Marca: CAPA DE COLETE OPERACIONAL PRETO CIA MILITAR
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAPA P/COLETE BALISTICO, MODELO MODULAR, CONFECCIONADO EM NYLON TRIDIMENSIONAL ACOLCHOADO SOBREPOSTO (MESH 3D), GRAMATURA 250 G/M2, ARMACAO EM TELA 1/1 NA TRAMA E NO URDUME, NA COR CINZA BANDEIRANTE, NO TAMANHO GG,MODELO UNISSEX, FIXADO AO CORPO ATRAVES DE TIRAS NAS LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDODA CAPA COM 5CM DE LARG.C/VELCRO NAS PONTAS, REGULAGEM DE ALTURA EFETUADA POR ALCAS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA CAPA COM VELCRO NAS EXTREMIDADES, ALCAS DO OMBRO PERMITINDO AJUSTE DE ATE 11CM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE ATE 12 MESES

Estado: SP Cidade: Araraquara Endereço: AV RUA GONCALVES DIAS, 1360 Telefone: (16) 3335-3729 / (16) 3335-6572 Email: torres.centabil@terra.com.br



CNPJ Ração Social do Fornecedor
20.468.512/0001-31 RP TÁTICO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA



Valor da Proposta Final
R\$ 259,90

Marca: CIA MILITAR MOD TÁTICO OPERACIONAL
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAPA P/COLETE BALÍSTICO, MODELO MODULAR, CONFECCIONADO EM NYLON TRIDIMENSIONAL ACOLCHOADO SOBREPOSTO (MESH 3D), GRAMATURA 250 G/M2, ARMACAO EM TELA 1/1 NA TRAMA E NO URDUME, NA COR CINZA BANDEIRANTE, NO TAMANHO GG, MODELO UNISSEX, FIXADO AO CORPO ATRAVES DE TIRAS NAS LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA CAPA COM 5CM DE LARG C/VELCRO NAS PONTAS, REGULAGEM DE ALTURA EFETUADA POR ALCAS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA CAPA COM VELCRO NAS EXTREMIDADES, ALCAS DO OMBRO PERMITINDO AJUSTE DE ATÉ 11CM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE ATÉ 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Ribeirão Preto RUA DEOLINDA CARVALHO BIM, 269 (16) 9215-9669 rp.tatico@hotmail.com

14.566.765/0001-06 CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

R\$ 325,00

Marca: JAMILITAR Colete Tático MOD. Plate Carrier 8 PA
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAPA P/COLETE BALÍSTICO, MODELO MODULAR, CONFECCIONADO EM NYLON TRIDIMENSIONAL ACOLCHOADO SOBREPOSTO (MESH 3D), GRAMATURA 250 G/M2, ARMACAO EM TELA 1/1 NA TRAMA E NO URDUME, NA COR CINZA BANDEIRANTE, NO TAMANHO GG, MODELO UNISSEX, FIXADO AO CORPO ATRAVES DE TIRAS NAS LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA CAPA COM 5CM DE LARG C/VELCRO NAS PONTAS, REGULAGEM DE ALTURA EFETUADA POR ALCAS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA CAPA COM VELCRO NAS EXTREMIDADES, ALCAS DO OMBRO PERMITINDO AJUSTE DE ATÉ 11CM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE ATÉ 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Bernardo do Campo PC SAMUEL SABATINI, 226 CELJO (11) 2381-6263 vendas@crhequipamentos.com.br

21.101.663/0001-72 JAQFER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 10.000,00

Marca: CONFORME EDITAL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAPA P/COLETE BALÍSTICO, MODELO MODULAR, CONFECCIONADO EM NYLON TRIDIMENSIONAL ACOLCHOADO SOBREPOSTO (MESH 3D), GRAMATURA 250 G/M2, ARMACAO EM TELA 1/1 NA TRAMA E NO URDUME, NA COR CINZA BANDEIRANTE, NO TAMANHO GG, MODELO UNISSEX, FIXADO AO CORPO ATRAVES DE TIRAS NAS LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA CAPA COM 5CM DE LARG C/VELCRO NAS PONTAS, REGULAGEM DE ALTURA EFETUADA POR ALCAS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA CAPA COM VELCRO NAS EXTREMIDADES, ALCAS DO OMBRO PERMITINDO AJUSTE DE ATÉ 11CM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE ATÉ 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo RUA PINTO GUEDES, 171 (11) 3941-6134 / (11) 3941-6134 santiax@globo.com

Item 9: Bonê tático, Material: Tecido respirável e resistente, como ripstop. Cor: azul marinho. Fechamento: Ajustável por velcro ou fivela

Preço Estimado: R\$ 40,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 40,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,65

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	Bonê tático, Material: Tecido respirável e resistente, como ripstop, Cor: azul marinho, Fechamento: Ajustável por velcro ou fivela	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41,95

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Bonê Camuflado; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG

Data: 24/01/2024 09:00

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo para atender à Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Bonê - Bonê Material Corpo: Tecido 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo: Gorro De Selva, Cor: Camuflado, Características Adicionais: Com Forro Verde Oliva, Tamanho: Único

Identificação: N°Pregão:1162023 / UASG:984305

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 606446 - BONÊ

Adjudicação: 25/01/2024 11:31

Homologação: 25/01/2024 12:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ Ração Social do Fornecedor
29.045.645/0001-22 MALTA INDUSTRIA E COMERCIO FIBREI
VENCEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	41
Rub.	2

Valor da Proposta Final
R\$ 30,13

Marca: CLEMAL
Fabricante: CLEMAL
Modelo: BONE

Descrição: Chapéu árabe c/ proteção de pescoço, cor bege (TAM M, G e GG) Modelo: Gorro De Selva Cor: Bege Com Arte Estampada, conforme determinação do órgão, M- 35, G - 35 e GG - 30.O item deve ser entregue seguindo as condições estabelecidas pelas normas ABNT.

Estado: Cidades: Endereços: Telefones: Emails:
MG Contagem R RITA RIBEIRO, 177 (31) 3395-8190 clemalcomercio@hotmail.com

37.652.289/0001-33 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA R\$ 38,90

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo: própria

Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Tecido 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo: Gorro De Selva, Cor: Camuflado, Características Adicionais: Com Forno Verde Oliva, Tamanho: Único

Estado: Cidades: Endereços: Nome de Contato: Telefones: Emails:
RS Tapejara R MANDEI TEIXEIRA, 56 Marcelo (54) 3344-2808 simonipublicidade@gmail.com

23.829.339/0001-09 M. TESTA CONFECÇÃO R\$ 45,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: CHAPEU

Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Tecido 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo: Gorro De Selva, Cor: Camuflado, Características Adicionais: Com Forno Verde Oliva, Tamanho: Único

Estado: Cidades: Endereços: Telefones: Emails:
PR Cianorte AV GENI LUFHARA, 1263 (44) 9723-3337 testemala@hotmail.com

01.424.128/0001-45 LUIZ TADEO DAMASCHI R\$ 110,00

Marca: CHAPEBRAZ
Fabricante: CHAPEBRAZ
Modelo: UNIDADE

Descrição: Chapéu árabe c/ proteção de pescoço, cor bege (TAM M, G e GG) Modelo: Gorro De Selva Cor: Bege Com Arte Estampada, conforme determinação do órgão, M- 35, G - 35 e GG - 30.O item deve ser entregue seguindo as condições estabelecidas pelas normas ABNT

Estado: Cidades: Endereços: Nome de Contato: Telefones: Emails:
MG Lavras R JOVINO TRISTAO, 11 Luiz (38) 2101-7265 luiz2@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais

R\$ 43,00

In: Lei 5ª da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Boné Camuflado; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

Data: 30/10/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (sob medida), destinados a atender os alunos do Colégio Rio Tocantins - CMRIO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Boné - Material Corpo: Tecido 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo: Gorro De Selva, Cor: Camuflado, Características Adicionais: Com Forno Verde Oliva, Tamanho: Único,

Identificação: NºPregão:792023 / UASG:927862

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 606446 - BONÉ

Adjudicação: 11/01/2024 09:22

Homologação: 11/01/2024 11:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 480

Unidade: Unidade

UF: PA





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.283.935/0001-01	HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO	RS 36,00

VENCEDOR
Marca: Herenio
Fabricante: Herenio dos Santos Comercio
Modelo: militar
Descrição: Bibico (Gorro), liso, sem pala na cor PRETA, para atender os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R BARAO DO RIO BRANCO, SN	Ivana Maria Herenio dos Santos	(94) 3321-1060	nonocosmedicosmaraba@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS EIRELI	RS 49,99

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: Bibico (Gorro)
Descrição: Bibico (Gorro), liso, sem pala na cor PRETA, para atender os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental. Procedência: Nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ROD MARIO COVAS, 180	Helena de Fatima	(91) 8124-7218	hpfcomercioservicos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 37,00

Lei. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/04/2023 à 04/04/2024; Palavra Chave: Bonê militar, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE URANDI	Data: 14/09/2023 08:00
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: BONÊ CAMUFLADO CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, BORDADO, MODELO MILITAR, NA PARTE FRONTAL, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA "GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE URANDI/BA". - BONÊ CAMUFLADO CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, BORDADO, MODELO MILITAR, NA PARTE FRONTAL, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA "GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE URANDI/BA".	SRP: NÃO
	Identificação: 13982632000140-1-000031-2023
	Lote/Item: 1/3436744
	Ata: N/A
	Homologação: 14/09/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnc/pi-br
	Quantidade: 18
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.864.036/0001-23	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO E CALCADOS EIRELI	RS 37,00

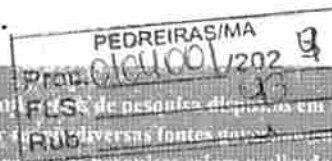
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	LD DA PRACA, 9/17	(71) 8290-8865	mastercomerciogeral@gmail.com





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que, dentre suas particularidades, possui um sistema de pesquisas de preços em Licit. vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por se tratar de fontes diversas, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, de qualquer modo, para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 04/04/2024 15:08:20 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 30/11/2023 10:18:12 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 04/04/2024 16:18:29 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 18/01/2024 11:22:25 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 23/11/2023 14:54:30 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Ibaté/SP 186.209.77.236:5656/transparencia/	Data: 16/02/2024 14:49:09 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 44
Rub. _____

DESPACHO

Pedreiras (MA), 05 de abril de 2024.

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, para exercício de 2024. Tendo sido o valor total é de R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	45
Rub.	

À

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, informamos que existe disponibilidade orçamentária para o fornecimento de fardamento para a Guarda Municipal de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Secretaria Mun. de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 05 de abril de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 46
Rub. _____

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de fardamento para a Guarda Municipal de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Secretaria Mun. de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor da Despesa: **R\$ 25.796,18**

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0165%

Orçamento da Secretaria Mun. de Segurança e Trânsito: R\$ 1.112.000,00

Impacto Orçamentário: 2,3198%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0165% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Mun. de Segurança e Trânsito Corresponde a 2,3198%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	47
Rub.	u

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras (MA), 05 de abril de 2024.

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
F.S.	08
TRANSITO	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Elias Bento Silva, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Pedreiras - MA, 05 de abril de 2024.

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	49
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio do DFD nº 0104001/2024, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do município de Pedreiras/MA, atesta a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

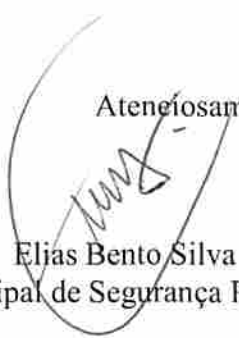
No intuito de que seja apresentado Termo de Referência, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Maria Wéryka Leite Silva - (Agente Administrativo), Integrante Requisitante;
- II. Sebastiana Darck Sousa Pereira – (Diretora do Departamento de Transito), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 05 de abril de 2024.

Atenciosamente,


Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	50
Rub.	

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

JUSTIFICATIVA

2.1 - **Justificamos** que considerando a necessidade premente da contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, essa decisão é fundamentada em diversos fatores, apresentados a seguir;

2.2 - **Adequação às Demandas Operacionais:** O fardamento, composto por calças táticas, gôndolas operacionais de manga comprida com gola, coturnos operacionais de cano alto, bonês táticos, cintos táticos, pochets táticas e coletes modulares táticos, é essencial para atender às demandas específicas das atividades desempenhadas pela Guarda Municipal. Esses itens são projetados para proporcionar conforto, mobilidade e segurança durante o cumprimento das funções operacionais, como patrulhamento, abordagens e intervenções em situações de emergência.

2.3 - **Proteção e Segurança dos Agentes:** O fardamento é confeccionado com materiais resistentes e de alta durabilidade, oferecendo proteção contra condições adversas do ambiente, como intempéries climáticas, atritos e impactos leves. Os coturnos operacionais de cano alto, por exemplo, proporcionam estabilidade e proteção aos pés durante deslocamentos e operações em terrenos variados.

2.3 - **Facilidade de Acesso a Equipamentos:** A pochete tático e o colete modular tático permitem o acesso rápido e organizado a equipamentos e ferramentas essenciais para as atividades da Guarda Municipal, como rádios comunicadores, algemas, lanternas e dispositivos de defesa pessoal. Isso contribui para a eficiência operacional e a prontidão dos agentes em situações de emergência.

2.4 - **Identificação Institucional e Credibilidade:** O uso de fardamento padronizado e identificável reforça a imagem profissional da Guarda Municipal perante a comunidade, promovendo a confiança e a credibilidade nas ações realizadas pela instituição. Além disso, a identificação visual facilita o reconhecimento dos agentes pela população, fortalecendo o vínculo de confiança e colaboração com os cidadãos.

2.5 - **Manutenção da Ordem e Segurança Pública:** O fardamento não apenas contribui para a segurança e proteção dos agentes, mas também desempenha um papel importante na manutenção da ordem e da segurança pública. Ao fornecer um equipamento adequado aos membros da Guarda Municipal, estamos investindo na eficiência das operações de segurança e na promoção do bem-estar da comunidade de Pedreiras/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 010400L/2024
FLS. 51
Rub. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Calças táticas, Cor: azul marinho e camuflada, Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop), Cintura: Alta, com passadores para cinto. Fecho: Zíper e botão. Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros, com abotoamento ou zíper, para armazenamento de equipamentos e acessórios. Tamanho diversos	unidade	30	199,36	5.980,80
02	Gôndola operacional de manga comprida, com gola. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex.: ripstop,) Cor: camuflada e azul marinho, Fechamento: Zíper frontal com vista e botões de pressão, Dois bolsos frontais superiores com lapela e fecho em velcro, Dois bolsos frontais inferiores com fole e fecho em botão, Dois bolsos cargo nas mangas com fecho em velcro, Bolso interno para documentos.	unidade	30	176,13	5.283,90
03	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul marinho. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Tamanho diversos	unidade	28	89,77	2.513,56
04	Coturno operacional de cano alto, Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade, Fechamento: Cadeços reforçados e zíper lateral (opcional), Forro: Tecido respirável e antimicrobiano para conforto e higiene, Palmilha: Anatômica, macia e de alta absorção de impacto, com tecnologia antimicrobiana, Solado: Borracha	Par	16	257,67	4.122,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	antiderrapante, resistente a óleos e combustíveis, com design que garante aderência em diferentes tipos de terreno.				
05	Cinto tático de nylon, Material; Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, Largura: 3,8 cm a 5 cm, Comprimento: Ajustável para diferentes tamanhos de cintura, Múltiplos passadores para prender equipamentos e acessórios, Velcro: Fita de velcro para ajuste fino e melhor fixação, Impermeabilidade: Tecido impermeável para proteção contra chuva.	unidade	16	69,00	1.104,00
06	Cinto militar para passeio, Material; nylon resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável.	unidade	16	41,61	665,76
07	Pochete tática de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper resistente com cursor duplo para abertura rápida, Compartmento principal: Espaçoso para armazenar diversos itens, como documentos, munição, celular, lanterna e outros equipamentos, Compartmento interno: Bolso com zíper para guardar objetos de valor, como carteira, dinheiro e documentos, Compartmentos externos: Bolso frontal com velcro para acesso rápido a itens como canetas, chaves e celular, Bolso lateral com elástico para garrafa de água ou outros	unidade	16	125,24	2.003,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁFICO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	objetos. Dimensões: Altura: 15 cm a 20 cm, Largura: 20 cm a 30 cm, Profundidade: 5 cm a 10 cm.				
08	Colete modular tático de nylon, resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida, Fechos em velcro para ajuste firme e confortável, Ajuste: Alças ajustáveis para diferentes tamanhos de corpo, Cinto ajustável com fivela para garantir um ajuste firme e confortável.	Unidades	16	216,95	3.471,20
09	Boné tático, Material: Tecido respirável e resistente, como ripstop, Cor: azul marinho, Fechamento: Ajustável por velcro ou fivela, Aba: Curvada ou reta, para proteção contra o sol e chuva, Ajuste: Ajustável por velcro ou fivela para garantir um ajuste confortável.	Unidades	16	40,65	650,40
Valor Total					R\$ 25.796,18

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104 001/202 4
FLS.	54
Rub.	

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	55
Sub.	

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 A empresa contratada deve possuir ampla experiência e capacidade técnica na execução de projetos similares de fornecimento de fardamento para instituições de segurança pública. Sua expertise no ramo garante a qualidade e eficiência na produção e entrega dos produtos contratados:

8.2. A forma de execução da empresa contratada inclui processos de produção bem definidos e rigoroso controle de qualidade em todas as etapas, desde a seleção dos materiais até a finalização do produto. Isso assegura a conformidade com as especificações técnicas exigidas e a entrega de um fardamento de alta qualidade aos agentes da Guarda Municipal:

8.3. A empresa deverá ter um sistema logístico eficiente, garantindo a distribuição dos produtos de forma ágil e organizada. Isso inclui o transporte adequado dos itens, a gestão de estoques e a coordenação das entregas conforme as demandas e prazos estabelecidos pelo município de Pedreiras/MA;

8.4. A forma de execução da empresa contratada inclui uma comunicação transparente e eficaz com os órgãos responsáveis pela Guarda Municipal, mantendo-os informados sobre o andamento do processo de produção, prazos de entrega, eventuais ajustes necessários e demais aspectos relacionados ao fornecimento do fardamento.

8.5. A forma de execução da empresa inclui a oferta de garantia e assistência pós-venda, assegurando que eventuais problemas ou necessidades de ajustes sejam prontamente atendidos, sem custos adicionais para a instituição contratante;

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficarà a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras//MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	56
Rub.	8

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDEIRAS/MA
Proc. 0.104.001/202 4
FLS. 52
Rub. 1

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo é R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos), conforme pesquisa realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível, através do banco de Preços.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104005/2024
FLS. 58
TRÂNSITO

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- *Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*

Pedreiras (MA), 08 de abril de 2024.


Maria Wéryka Leite Silva
Integrante Requisitante


Sebastiana Darck Sousa Pereira
Integrante Técnico

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP


Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	59
Rub.	

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104001/2024.

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 0104001/2024,

Pedreiras/MA, 08 de abril de 2024.

Elias Bento Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	60
Rub.	

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0104001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 01/04/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Elias Bento Silva, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	01
Rub.	2

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras/MA, 08 de abril de 2024.


Elias Bento Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	62
Ass.	

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 08 de abril de 2024

PARA: A PROCURADORIA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Procuradoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0104001/2024, para Parecer da Dispensa de Licitação 001/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 72, Inciso III da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0204001/2024
FLS.	63
Pub.	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº ___/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

RS XXXXXXXXXXX

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De XXX/04/2024

Até XXX/04/2024

Email: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	64
Supl.	

DISPENSA Nº ___/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, inscrito no CNPJ nº 53.622.733/0001-24, situada na Rua Raimundo Araújo, nº195, Bairro Goiabal, Município de Pedreiras-MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº xxxx/2024
PROCESSO ADM: Nº. 0104001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: xxx/04/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias xxx/04/2024 à xx/04/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxx).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o subitem 12.2 deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/202 4
FLS. 65
Rub. _____

qualificação nos documentos especificados no item 6 deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0109005/2024
FLS. 66
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ___/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	67
Sub.	

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (um) (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (dois) (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104002/2024
FLS.	68
Rub.	2

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2104001/2024
FLS.	69
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0104005/2024
FLS.	20
Sub.	

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	71
Rub.	u

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **09 (nove) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

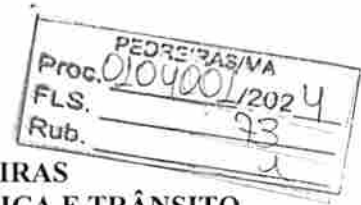
16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 010400/2024
FLS. 74
RAS. 1

- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104002/2024
FLS.	75
Rub.	

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104000/202 4
FLS. 96
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	72
Rub.	

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, situada à Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o email



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	78
Rub.	4

(contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em ___ de _____ de 2024.

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 99
TRÂNSITO

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

JUSTIFICATIVA

2.1 - **Justificamos** que considerando a necessidade premente da contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, essa decisão é fundamentada em diversos fatores, apresentados a seguir;

2.2 - **Adequação às Demandas Operacionais:** O fardamento, composto por calças táticas, gôndolas operacionais de manga comprida com gola, coturnos operacionais de cano alto, bonés táticos, cintos táticos, pochetes táticas e coletes modulares táticos, é essencial para atender às demandas específicas das atividades desempenhadas pela Guarda Municipal. Esses itens são projetados para proporcionar conforto, mobilidade e segurança durante o cumprimento das funções operacionais, como patrulhamento, abordagens e intervenções em situações de emergência.

2.3 - **Proteção e Segurança dos Agentes:** O fardamento é confeccionado com materiais resistentes e de alta durabilidade, oferecendo proteção contra condições adversas do ambiente, como intempéries climáticas, atritos e impactos leves. Os coturnos operacionais de cano alto, por exemplo, proporcionam estabilidade e proteção aos pés durante deslocamentos e operações em terrenos variados.

2.3 - **Facilidade de Acesso a Equipamentos:** A pochete tático e o colete modular tático permitem o acesso rápido e organizado a equipamentos e ferramentas essenciais para as atividades da Guarda Municipal, como rádios comunicadores, algemas, lanternas e dispositivos de defesa pessoal. Isso contribui para a eficiência operacional e a prontidão dos agentes em situações de emergência.

2.4 - **Identificação Institucional e Credibilidade:** O uso de fardamento padronizado e identificável reforça a imagem profissional da Guarda Municipal perante a comunidade, promovendo a confiança e a credibilidade nas ações realizadas pela instituição. Além disso, a identificação visual facilita o reconhecimento dos agentes pela população, fortalecendo o vínculo de confiança e colaboração com os cidadãos.

2.5 - **Manutenção da Ordem e Segurança Pública:** O fardamento não apenas contribui para a segurança e proteção dos agentes, mas também desempenha um papel importante na manutenção da ordem e da segurança pública. Ao fornecer um equipamento adequado aos membros da Guarda Municipal, estamos investindo na eficiência das operações de segurança e na promoção do bem-estar da comunidade de Pedreiras/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
0104/001/202 9
FLS. 80
Rub. 2

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Calças táticas, Cor: azul marinho e camuflada, Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop), Cintura: Alta, com passadores para cinto. Fecho: Zíper e botão. Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros, com abotoamento ou zíper, para armazenamento de equipamentos e acessórios. Tamanho diversos	unidade	30	199,36	5.980,80
02	Gôndola operacional de manga comprida, com gola. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop,) Cor: camuflada e azul marinho, Fechamento: Zíper frontal com vista e botões de pressão, Dois bolsos frontais superiores com lapela e fecho em velcro, Dois bolsos frontais inferiores com fole e fecho em botão, Dois bolsos cargo nas mangas com fecho em velcro, Bolso interno para documentos.	unidade	30	176,13	5.283,90
03	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul marinho. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Tamanho diversos	unidade	28	89,77	2.513,56
04	Coturno operacional de cano alto, Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade, Fechamento: Cadarços reforçados e zíper lateral (opcional), Forro: Tecido respirável e antimicrobiano para conforto e higiene.	Par	16	257,67	4.122,72



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 81
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Palmilha: Anatômica, macia e de alta absorção de impacto, com tecnologia antimicrobiana, Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleos e combustíveis, com design que garante aderência em diferentes tipos de terreno.				
05	Cinto tático de nylon, Material; Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável. Largura: 3,8 cm a 5 cm, Comprimento: Ajustável para diferentes tamanhos de cintura, Múltiplos passadores para prender equipamentos e acessórios, Velcro: Fita de velcro para ajuste fino e melhor fixação, Impermeabilidade: Tecido impermeável para proteção contra chuva.	unidade	16	69,00	1.104,00
06	Cinto militar para passeio, Material; nylon resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável.	unidade	16	41,61	665,76
07	Pochete tática de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper resistente com cursor duplo para abertura rápida, Compartimento principal: Espaçoso para armazenar diversos itens, como documentos, munição, celular, lanterna e outros equipamentos, Compartimento interno: Bolso com zíper para guardar objetos de valor, como carteira, dinheiro e documentos, Compartimentos externos: Bolso frontal com velcro para acesso rápido a itens como canetas, chaves e celular, Bolso	unidade	16	125,24	2.003,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	lateral com elástico para garrafa de água ou outros objetos. Dimensões: Altura: 15 cm a 20 cm, Largura: 20 cm a 30 cm, Profundidade: 5 cm a 10 cm.				
08	Colete modular tático de nylon, resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida, Fechos em velcro para ajuste firme e confortável, Ajuste: Alças ajustáveis para diferentes tamanhos de corpo, Cinto ajustável com fivela para garantir um ajuste firme e confortável.	Unidades	16	216,95	3.471,20
09	Boné tático, Material: Tecido respirável e resistente, como ripstop, Cor: azul marinho, Fechamento: Ajustável por velcro ou fivela, Aba: Curvada ou reta, para proteção contra o sol e chuva, Ajuste: Ajustável por velcro ou fivela para garantir um ajuste confortável.	Unidades	16	40,65	650,40
Valor Total					R\$ 25.796,18

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	83
RAS	2

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	89
Rub.	1

7.1. O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 A empresa contratada deve possuir ampla experiência e capacidade técnica na execução de projetos similares de fornecimento de fardamento para instituições de segurança pública. Sua expertise no ramo garante a qualidade e eficiência na produção e entrega dos produtos contratados:

8.2. A forma de execução da empresa contratada inclui processos de produção bem definidos e rigoroso controle de qualidade em todas as etapas, desde a seleção dos materiais até a finalização do produto. Isso assegura a conformidade com as especificações técnicas exigidas e a entrega de um fardamento de alta qualidade aos agentes da Guarda Municipal:

8.3. A empresa deverá ter um sistema logístico eficiente, garantindo a distribuição dos produtos de forma ágil e organizada. Isso inclui o transporte adequado dos itens, a gestão de estoques e a coordenação das entregas conforme as demandas e prazos estabelecidos pelo município de Pedreiras/MA;

8.4. A forma de execução da empresa contratada inclui uma comunicação transparente e eficaz com os órgãos responsáveis pela Guarda Municipal, mantendo-os informados sobre o andamento do processo de produção, prazos de entrega, eventuais ajustes necessários e demais aspectos relacionados ao fornecimento do fardamento.

8.5. A forma de execução da empresa inclui a oferta de garantia e assistência pós-venda, assegurando que eventuais problemas ou necessidades de ajustes sejam prontamente atendidos, sem custos adicionais para a instituição contratante;

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras//MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104004/2024
FLS. 85
Rub. 2

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	36
Rub.	1

do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo é R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos), conforme pesquisa realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível, através do banco de Preços.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	82
Rub.	

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- *Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0104001/2024	4
Fls. 28	
Rub. _____	

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
------	-----------	-----	-----	-------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	89
Rub.	

				GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0104001/2024	4
FLS. 90	
Rub. _____	2

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº _____/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
E A EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, inscrita sob o nº CNPJ: 06.184.253/0001-49, com sede na Rua Raimundo Araújo, nº195, Bairro Goiabal, Município de Pedreiras-MA, neste ato representado pela Sr. Elias Bento Silva, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, portador do CPF nº 293.175.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0104001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO



PEDREIRAS/MA
Proc. 02040042024
FLS. 91
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Calças táticas, Cor: azul marinho e camuflada, Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop), Cintura: Alta, com passadores para cinto. Fecho: Zíper e botão. Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros, com abotoamento ou zíper, para armazenamento de equipamentos e acessórios. Tamanho diversos	unidade	30		
02	Gôndola operacional de manga comprida, com gola. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop,) Cor: camuflada e azul marinho. Fechamento: Zíper frontal com vista e botões de pressão, Dois bolsos frontais superiores com lapela e fecho em velcro, Dois bolsos frontais inferiores com fole e fecho em botão, Dois bolsos cargo nas mangas com fecho em velcro, Bolso interno para documentos.	unidade	30		
03	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul	unidade	28		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 92
Rub. 2

	marinho. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Tamanho diversos				
04	Coturno operacional de cano alto, Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade, Fechamento: Cadarços reforçados e zíper lateral (opcional), Forro: Tecido respirável e antimicrobiano para conforto e higiene, Palmilha: Anatômica, macia e de alta absorção de impacto, com tecnologia antimicrobiana, Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleos e combustíveis, com design que garante aderência em diferentes tipos de terreno.	Par	16		
05	Cinto tático de nylon, Material; Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, Largura: 3,8 cm a 5 cm, Comprimento: Ajustável para diferentes tamanhos de cintura, Múltiplos passadores para prender equipamentos e acessórios, Velcro: Fita de velcro para ajuste fino e melhor fixação, Impermeabilidade: Tecido impermeável para proteção contra chuva.	unidade	16		
06	Cinto militar para passeio, Material; nylon resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável.	unidade	16		
07	Pochete tática de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper resistente com cursor duplo para abertura rápida, Compartimento	unidade	16		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 93
Rub. 1

	<p>principal: Espaço para armazenar diversos itens, como documentos, munição, celular, lanterna e outros equipamentos, Compartimento interno: Bolso com zíper para guardar objetos de valor, como carteira, dinheiro e documentos, Compartimentos externos: Bolso frontal com velcro para acesso rápido a itens como canetas, chaves e celular, Bolso lateral com elástico para garrafa de água ou outros objetos. Dimensões: Altura: 15 cm a 20 cm, Largura: 20 cm a 30 cm, Profundidade: 5 cm a 10 cm.</p>				
08	<p>Colete modular tático de nylon, resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida, Fechos em velcro para ajuste firme e confortável, Ajuste: Alças ajustáveis para diferentes tamanhos de corpo, Cinto ajustável com fivela para garantir um ajuste firme e confortável.</p>	Unidades	16		
09	<p>Boné tático, Material: Tecido respirável e resistente, como ripstop, Cor: azul marinho, Fechamento: Ajustável por velcro ou fivela, Aba: Curvada ou reta, para proteção contra o sol e chuva, Ajuste: Ajustável por velcro ou fivela para garantir um ajuste confortável.</p>	Unidades	16		
Valor Total					R\$

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	94
Pub.	u

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0104001/202 4
FLS.	96
Rub.	u

incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO : Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	97
Rub.	

imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	98
Sub.	

CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	010400/2024
FLS.	09
Rub.	2

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁFICO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	100
Rub.	

- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/202 4
FLS.	301
Rub.	2

ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104002/2024
FLS. 103
Rub. 2

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, de de

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CONTRATANTE

.....
Sr(a)
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0104001/2024	4
F. S. 104	
F. D.	

PARECER JURIDICO

Ao senhor Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0104001/2024

ORIGEM: Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II E ARTIGO 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, acerca da a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 0104001/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/202 4
FLS. 105
Rub. _____

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II e o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos produtos, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
Fl.S.	108
Rub.	1

questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim da referida Secretaria, faz-se necessário a realização da contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, trazendo dessa forma a prestação de serviços.

Devidamente instruído, o processo fora remetido à Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para o fornecimento dos produtos ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de aquisição e serviços comuns; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de aquisições e serviços comuns, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	0104002/2024
S.	107
Rub.	

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos produtos, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400/2024
FLS.	108
Rub.	2

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	0104001/2024
FLS.	109
Rub.	

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Diante da sanção da Lei de Licitações de nº 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública brasileira, que é: a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) depende da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas?

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no §1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 010400/2024
FLS. 110
Rub. A

busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.

Diante disso, se fizermos uma interpretação literal das normas pode, com efeito, levar à conclusão hermenêutica no sentido de que a Nova Lei só poderá ser aplicada após a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas, haja vista que a publicidade dos editais de licitação deve ser feita no Portal, e a publicação do extrato do contrato no Portal é condição de sua eficácia.

Porém, no nosso entendimento, essa não parece ser a melhor interpretação, pois, conforme previsto no artigo 194, a Nova Lei de Licitações entra em vigor na data de sua publicação, o que ocorreu no dia 1º de abril de 2021.

Ademais, a eficácia de uma norma somente pode ser limitada ou contida mediante disposição expressa – ou, como defendem alguns, no mínimo implícita, o que não foi previsto na Lei.

Por fim, entendo que não parece atender o interesse público vincular a eficácia de uma lei à implementação de um banco de dados, a menos que o objeto da lei fosse unicamente a criação do referido Banco de Dados, ou que a sua aplicação dependesse materialmente dele – o que não é o caso.

Tem-se, assim, que a Lei nº 14.133/2021 é válida, vigente e eficaz, à exceção de eventuais normas que dependam de regulamentação, o que irá demandar indicação expressa.

Então, se a Lei está vigente, portanto ela pode ser aplicada. Ademais, a própria Lei estabelece que “até o decurso do prazo de que trata o inciso II, do caput do artigo 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso” (art. 191).

Veja que o legislador, em momento algum, vinculou a vigência da Lei à criação ou até mesmo à implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas, o que pode levar a outra conclusão no que tange à aplicabilidade imediata da Lei nº 14.133/2021.

E esta outra conclusão decorre de uma interpretação sistemática ou sistêmica das normas contidas na Nova Lei de Licitações.

Partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto, e de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal – ainda que implícita -, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

O primeiro argumento em favor da eficácia imediata da Lei nova tem relação com a função do Portal Nacional de Contratações Públicas. Trata-se de um banco de dados que contém informações relevantes e indispensáveis sobre licitações e contratações públicas.

É também como visto, o veículo oficial de publicidade dos atos relativos às licitações e contratos da Administração Pública – à exceção das empresas estatais.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 010400/2024
FLS. 11
Rub. u

Ora, esta função pode ser suprida, sem qualquer prejuízo de publicidade, pelo sistema de publicidade oficial dos atos administrativos já utilizados pelo Município, normalmente, a publicação em Diário Oficial, jornal de grande circulação, Portal da Transparência e endereço eletrônico oficial do Município. A publicidade dos atos relativos a licitações e contratos pode e deve ocorrer também por meio dos sítios eletrônicos oficiais – para conferir eficiência às publicações.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Nem se diga que esta sistemática ensejará prejuízos ou riscos de publicidade, pois é a sistemática de que se vale a Administração Pública com fundamento na Lei revogada de nº 8.666/1993.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo licitatório, conforme previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93). Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	112
Rub.	

Por fim, recomendo a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos produtos. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o que nos parece,

Desse modo, apresentado parecer favorável, encaminho os presentes autos A autoridade competente para o devido encaminhamento.

Pereiras/MA, 09 de abril de 2024.



Fabricio Costa Sampaio

OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 115
Rub. _____

PORTARIA Nº 002/2024 - GP

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação e como Membros da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com a Lei Municipal nº 1.560/23.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.560/2023 que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	116
Rub.	

• **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF N° 529.833.663-91.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares, nas funções de Presidente da Comissão, Secretária da Comissão e Membro da Comissão, respectivamente:

• **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF N° 529.833.663-91;

• **ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF N° 017.240.443-62;

• **HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF N° 004.234.133-76;

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras/MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS
PRAZERES
SANTOS:01892971313
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Assinado de forma digital por
VANESSA DOS PRAZERES
SANTOS:01892971313
Dados: 2024.01.03 14:03:37

Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	117
Rub.	

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 600 de 3 de Janeiro de 2024

DATA: 03/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99991260981

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,

CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 03/01/2024
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1921

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 03/01/2024 16:31:53 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1921

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ☒ REVOGA : 001/2024 - PORTARIA Nº001/2024- GP
- ☒ DESIGNA: 002/2024 - PORTARIA Nº 002/2024 - GP
- ☒ DESIGNA: 004/2024 - PORTARIA Nº004/2024 - GP
- ☒ DISPÕE: 103/2023 - PORTARIA Nº103/2023 - GP

ERRATA DE PORTARIA

- ☒ ERRATA: 003/2024 - ERRATA
PORTARIA Nº. 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024 4
FLS.	118
Rub.	α



**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
REVOGA : 001/2024**

PORTARIA Nº001-2024-GP

"FICA REVOGADA A PORTARIA Nº276/2021-GP, QUE DELEGOU COMPETÊNCIA A SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 276/2021-GP, que delegou competência a Servidor para responder pelo Controle e Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **Francisco Florêncio de Sousa**, inscrito sob o CPF Nº **529.xxx.xxx-91**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
DESIGNA: 002/2024**

PORTARIA Nº 002/2024 - GP

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação e como Membros da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com a Lei Municipal nº 1.560/23.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.560/2023 que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

• **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF Nº 529.833.663-91.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares, nas funções de Presidente da Comissão, Secretária da Comissão e Membro da Comissão, respectivamente:

• **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF Nº 529.xxx.xxx-91;

• **ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 017.xxx.xxx-62;

• **HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 004.xxx.xxx.76;

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras/MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
DESIGNA: 004/2024**

PORTARIA Nº004/2024 - GP

"DESIGNA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a designação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Srº **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, portador do CPF Nº 529.xxx.xxx-91, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados;



II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo.

Art. 4º - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS - DISPÕE: 103/2023

PORTARIA Nº103/2023 - GP

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº002/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº088/2023-GP.”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº 088/2023-GP, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 002/2023 - de 18 de dezembro de 2023 - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que a Presidente da Comissão Processante, Srª. Hellen Valeska Figueredo Lima, solicita a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos nos termos do art. 213, da Lei 861/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 088/2023 -GP, de 18 de outubro de 2023, publicada no Vol. 11 - número 582, de 19 de outubro de 2023, página 03, do Diário Oficial do

Município de Pedreiras - MA, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 120

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 29 de dezembro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - ERRATA DE PORTARIA - ERRATA: 003/2024

ERRATA
PORTARIA Nº. 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Considerando o Ofício nº 003/2024 - CMDCA, de 03 de janeiro de 2024, a Portaria nº 101, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Volume: 11 - números 598, de 26 de dezembro de 2023, página 03, do Diário Oficial do Município de Pedreiras - MA, tem pela presente, a seguinte retificação:

Onde se lê:

Artigo 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. Celso Costa Silva, inscrito sob o CPF Nº 257.xxx.xxx-91, para compor o Conselho Tutelar de Pedreiras, pelo período de 26 de dezembro a 09 de janeiro de 2024.

Leia-se:

Artigo 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. Celso Costa Silva, inscrito sob o CPF Nº 257.xxx.xxx-91, para compor o Conselho Tutelar de Pedreiras, pelo período de 26 de dezembro a 03 de janeiro de 2024.

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 101/2023-GP, de 26 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras-MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito



Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Rai Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

Jânio Luís Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS





PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 122
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 10/04/2024

Até 15/04/2024

Email: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 123
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, inscrito no CNPJ nº 53.622.733/0001-24, situada na Rua Raimundo Araújo, nº195, Bairro Goiabal, Município de Pedreiras-MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 001/2024
PROCESSO ADM: Nº. 0104001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 15/04/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias 10/04/2024 à 15/04/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos).**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	124
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	126
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À
---	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (um) (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (dois) (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 010400/2024
FLS. 122
Rub. 2

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou



PEDREIRAS/MA	
Proc.	20400/2024
FLS.	128
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0504001/2024
FLS.	129
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	130
Rub.	

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **09 (nove) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0504001/2024
FLS.	131
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	32
Rub.	1

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 133
Rub. _____

- 16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- 16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	134
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 135
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	136
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	137
Rub.	A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, situada à Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o email (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 09 de abril de 2024.

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	138
Sub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

JUSTIFICATIVA

2.1 - **Justificamos** que considerando a necessidade premente da contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, essa decisão é fundamentada em diversos fatores, apresentados a seguir;

2.2 - **Adequação às Demandas Operacionais:** O fardamento, composto por calças táticas, gôndolas operacionais de manga comprida com gola, coturnos operacionais de cano alto, bonés táticos, cintos táticos, pochets táticas e coletes modulares táticos, é essencial para atender às demandas específicas das atividades desempenhadas pela Guarda Municipal. Esses itens são projetados para proporcionar conforto, mobilidade e segurança durante o cumprimento das funções operacionais, como patrulhamento, abordagens e intervenções em situações de emergência.

2.3 - **Proteção e Segurança dos Agentes:** O fardamento é confeccionado com materiais resistentes e de alta durabilidade, oferecendo proteção contra condições adversas do ambiente, como intempéries climáticas, atritos e impactos leves. Os coturnos operacionais de cano alto, por exemplo, proporcionam estabilidade e proteção aos pés durante deslocamentos e operações em terrenos variados.

2.3 - **Facilidade de Acesso a Equipamentos:** A pochete tática e o colete modular tático permitem o acesso rápido e organizado a equipamentos e ferramentas essenciais para as atividades da Guarda Municipal, como rádios comunicadores, algemas, lanternas e dispositivos de defesa pessoal. Isso contribui para a eficiência operacional e a prontidão dos agentes em situações de emergência.

2.4 - **Identificação Institucional e Credibilidade:** O uso de fardamento padronizado e identificável reforça a imagem profissional da Guarda Municipal perante a comunidade, promovendo a confiança e a credibilidade nas ações realizadas pela instituição. Além disso, a identificação visual facilita o reconhecimento dos agentes pela população, fortalecendo o vínculo de confiança e colaboração com os cidadãos.

2.5 - **Manutenção da Ordem e Segurança Pública:** O fardamento não apenas contribui para a segurança e proteção dos agentes, mas também desempenha um papel importante na manutenção da ordem e da segurança pública. Ao fornecer um equipamento adequado aos membros da Guarda Municipal, estamos investindo na eficiência das operações de segurança e na promoção do bem-estar da comunidade de Pedreiras/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	139
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Calças táticas, Cor: azul marinho e camuflada, Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop), Cintura: Alta, com passadores para cinto. Fecho: Zíper e botão. Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros, com abotoamento ou zíper, para armazenamento de equipamentos e acessórios. Tamanho diversos	unidade	30	199,36	5.980,80
02	Gôndola operacional de manga comprida, com gola. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop,) Cor: camuflada e azul marinho, Fechamento: Zíper frontal com vista e botões de pressão, Dois bolsos frontais superiores com lapela e fecho em velcro, Dois bolsos frontais inferiores com fole e fecho em botão, Dois bolsos cargo nas mangas com fecho em velcro, Bolso interno para documentos.	unidade	30	176,13	5.283,90
03	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul marinho. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Tamanho diversos	unidade	28	89,77	2.513,56
04	Coturno operacional de cano alto, Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade, Fechamento: Cadarços reforçados e zíper lateral (opcional), Forro: Tecido	Par	16	257,67	4.122,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 140
Rub. 1

	respirável e antimicrobiano para conforto e higiene, Palmilha: Anatômica, macia e de alta absorção de impacto, com tecnologia antimicrobiana, Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleos e combustíveis, com design que garante aderência em diferentes tipos de terreno.				
05	Cinto tático de nylon, Material; Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, Largura: 3,8 cm a 5 cm, Comprimento: Ajustável para diferentes tamanhos de cintura, Múltiplos passadores para prender equipamentos e acessórios, Velcro: Fita de velcro para ajuste fino e melhor fixação, Impermeabilidade: Tecido impermeável para proteção contra chuva.	unidade	16	69,00	1.104,00
06	Cinto militar para passeio, Material; nylon resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável.	unidade	16	41,61	665,76
07	Pochete tática de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: zíper resistente com cursor duplo para abertura rápida, Compartimento principal: Espaçoso para armazenar diversos itens, como documentos, munição, celular, lanterna e outros equipamentos, Compartimento interno: Bolso com zíper para guardar objetos de valor, como carteira, dinheiro e documentos, Compartimentos externos:	unidade	16	125,24	2.003,84



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	141
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Bolso frontal com velcro para acesso rápido a itens como canetas, chaves e celular, Bolso lateral com elástico para garrafa de água ou outros objetos. Dimensões: Altura: 15 cm a 20 cm, Largura: 20 cm a 30 cm, Profundidade: 5 cm a 10 cm.				
08	Colete modular tático de nylon, resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: zíper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida, Fechos em velcro para ajuste firme e confortável, Ajuste: Alças ajustáveis para diferentes tamanhos de corpo, Cinto ajustável com fivela para garantir um ajuste firme e confortável.	Unidades	16	216,95	3.471,20
09	Boné tático, Material: Tecido respirável e resistente, como ripstop, Cor: azul marinho, Fechamento: Ajustável por velcro ou fivela, Aba: Curvada ou reta, para proteção contra o sol e chuva, Ajuste: Ajustável por velcro ou fivela para garantir um ajuste confortável.	Unidades	16	40,65	650,40
Valor Total					R\$ 25.796,18

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0104001/2024
FLS.	142
Rub.	2

públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 10400/2024
FLS. 143
Rub. 1

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 A empresa contratada deve possuir ampla experiência e capacidade técnica na execução de projetos similares de fornecimento de fardamento para instituições de segurança pública. Sua expertise no ramo garante a qualidade e eficiência na produção e entrega dos produtos contratados:

8.2. A forma de execução da empresa contratada inclui processos de produção bem definidos e rigoroso controle de qualidade em todas as etapas, desde a seleção dos materiais até a finalização do produto. Isso assegura a conformidade com as especificações técnicas exigidas e a entrega de um fardamento de alta qualidade aos agentes da Guarda Municipal;

8.3. A empresa deverá ter um sistema logístico eficiente, garantindo a distribuição dos produtos de forma ágil e organizada. Isso inclui o transporte adequado dos itens, a gestão de estoques e a coordenação das entregas conforme as demandas e prazos estabelecidos pelo município de Pedreiras/MA;

8.4. A forma de execução da empresa contratada inclui uma comunicação transparente e eficaz com os órgãos responsáveis pela Guarda Municipal, mantendo-os informados sobre o andamento do processo de produção, prazos de entrega, eventuais ajustes necessários e demais aspectos relacionados ao fornecimento do fardamento.

8.5. A forma de execução da empresa inclui a oferta de garantia e assistência pós-venda, assegurando que eventuais problemas ou necessidades de ajustes sejam prontamente atendidos, sem custos adicionais para a instituição contratante;

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras//MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	144
Rub.	

- 10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;
- 10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- 11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104006202 4
FLS. 115
Rub. _____

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2104001/2024
FLS.	146
Rub.	u

13.1. O valor estimado do presente processo é R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos), conforme pesquisa realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível, através do banco de Preços.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- *Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	149
Rub.	

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 248
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	149
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA
DISPÊNSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº _____/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E TRÂNSITO E A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, inscrita sob o nº CNPJ: 06.184.253/0001-49, com sede na Rua Raimundo Araújo, nº195, Bairro Goiabal, Município de Pedreiras-MA, neste ato representado pela Sr. Elias Bento Silva, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, portador do CPF nº 293.175.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da **DISPÊNSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0104001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, de acordo com a **DISPÊNSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	150
Rub.	2

PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Calças táticas, Cor: azul marinho e camuflada, Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop), Cintura: Alta, com passadores para cinto. Fecho: Zíper e botão. Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros, com abotoamento ou zíper, para armazenamento de equipamentos e acessórios. Tamanho diversos	unidade	30	.	
02	Gôndola operacional de manga comprida, com gola. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop,) Cor: camuflada e azul marinho. Fechamento: Zíper frontal com vista e botões de pressão, Dois bolsos frontais superiores com lapela e fecho em velcro, Dois bolsos frontais inferiores com fole e fecho em botão. Dois bolsos cargo nas mangas com	unidade	30		



PEDREIRAS/MA
Proc. 010400/202 4
FLS. 151
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	fecho em velcro, Bolso interno para documentos.				
03	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul marinho. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Tamanho diversos	unidade	28		
04	Coturno operacional de cano alto, Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade, Fechamento: Cadeiros reforçados e zíper lateral (opcional), Forro: Tecido respirável e antimicrobiano para conforto e higiene, Palmilha: Anatômica, macia e de alta absorção de impacto, com tecnologia antimicrobiana, Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleos e combustíveis, com design que garante aderência em diferentes tipos de terreno.	Par	16		
05	Cinto tático de nylon, Material; Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, Largura: 3,8 cm a 5 cm, Comprimento: Ajustável para diferentes tamanhos de cintura, Múltiplos passadores para prender equipamentos e acessórios, Velcro: Fita de velcro para ajuste fino e melhor fixação, Impermeabilidade: Tecido impermeável para proteção contra chuva.	unidade	16		
06	Cinto militar para passeio, Material; nylon resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável.	unidade	16		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 152
Rub. _____

07	Pochete tática de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper resistente com cursor duplo para abertura rápida, Compartimento principal: Espaçoso para armazenar diversos itens, como documentos, munição, celular, lanterna e outros equipamentos, Compartimento interno: Bolso com zíper para guardar objetos de valor, como carteira, dinheiro e documentos, Compartimentos externos: Bolso frontal com velcro para acesso rápido a itens como canetas, chaves e celular, Bolso lateral com elástico para garrafa de água ou outros objetos. Dimensões: Altura: 15 cm a 20 cm, Largura: 20 cm a 30 cm, Profundidade: 5 cm a 10 cm.	unidade	16		
08	Colete modular tático de nylon, resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida, Fechos em velcro para ajuste firme e confortável, Ajuste: Alças ajustáveis para diferentes tamanhos de corpo, Cinto ajustável com fivela para garantir um ajuste firme e confortável.	Unidades	16		
09	Boné tático, Material: Tecido respirável e resistente, como ripstop, Cor: azul marinho, Fechamento: Ajustável por velcro ou fivela, Ab: Curvada ou reta, para proteção contra o sol e chuva, Ajuste: Ajustável por velcro ou fivela para garantir um ajuste confortável.	Unidades	16		
Valor Total					R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	153
Rub.	

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 154
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	155
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	156
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO : Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0109001/2024
FLS.	157
Rub.	

junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0091-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 01040042024
FLS. 158
Rub. e

aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	159
Rub.	1

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0.5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	160
Rub.	

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	161
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, de de

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CONTRATANTE

.....
Sr(a).
Contratada



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 163
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

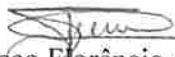
Ao Senhor
Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Informamos que a Dispensa de Licitação 012/2024, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA., foi considerada **DESERTA**, em razão Ausência de proposta e documento de habilitação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação.

Pedreiras/MA, 16 de abril de 2024.


Francisco Florêncio de Sousa
Agente de Contratação
Port. nº 002/2024.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/202_4
FLS.	164
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A Senhor
Francisco Florêncio de Sousa
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Considerando que o Aviso de Dispensa de Licitação 001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, foi considerada DESERTA devido à ausência de propostas e documentos de habilitação por empresas interessadas.

AUTORIZO o Sr. Francisco Florêncio de Sousa, Agente de Contratação do Município de Pedreiras/MA, a republicar o referido aviso de dispensa, conforme as disposições legais aplicáveis e os procedimentos estabelecidos, atendendo o § 3º do artigo 75 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Ressalto a importância de promover a ampla divulgação do aviso republicado, visando atrair empresas interessadas e assegurar a competitividade e transparência no processo de contratação.

Pedreiras/MA, 17 de abril de 2024.

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 165
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

RS 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 17/04/2024

Até 22/04/2024

Email: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, inscrito no CNPJ nº **53.622.733/0001-24**, situada na Rua Raimundo Araújo, nº195, Bairro Goiabal, Município de Pedreiras-MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 001/2024
PROCESSO ADM: Nº. 0104001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 17/04/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias 17/04/2024 à 22/04/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.
- 2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos).**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (um) (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (dois) (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção,



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/202 4
FLS.	171
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e



PEDREIRAS/MA
Proc. 010400/2024
FLS. 172
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

“Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

12. DO CONTRATO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	174
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **09 (nove) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/202 4
FLS.	175
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);



PEDREIRAS/MA	
Proc	0104001/2024
FLS.	126
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.
- 16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104 001/202 4
FLS. 177
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	178
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104002/2024
FLS.	179
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem



PEDREIRAS/MA
Proc. 010400/2024
FLS. 180
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	181
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 182
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, situada à Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o email (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de abril de 2024.

Elias Bento Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	183
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

JUSTIFICATIVA

2.1 - **Justificamos** que considerando a necessidade premente da contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, essa decisão é fundamentada em diversos fatores, apresentados a seguir;

2.2 - **Adequação às Demandas Operacionais:** O fardamento, composto por calças táticas, gôndolas operacionais de manga comprida com gola, coturnos operacionais de cano alto, bonés táticos, cintos táticos, pochets táticas e coletes modulares táticos, é essencial para atender às demandas específicas das atividades desempenhadas pela Guarda Municipal. Esses itens são projetados para proporcionar conforto, mobilidade e segurança durante o cumprimento das funções operacionais, como patrulhamento, abordagens e intervenções em situações de emergência.

2.3 - **Proteção e Segurança dos Agentes:** O fardamento é confeccionado com materiais resistentes e de alta durabilidade, oferecendo proteção contra condições adversas do ambiente, como intempéries climáticas, atritos e impactos leves. Os coturnos operacionais de cano alto, por exemplo, proporcionam estabilidade e proteção aos pés durante deslocamentos e operações em terrenos variados.

2.3 - **Facilidade de Acesso a Equipamentos:** A pochete tático e o colete modular tático permitem o acesso rápido e organizado a equipamentos e ferramentas essenciais para as atividades da Guarda Municipal, como rádios comunicadores, algemas, lanternas e dispositivos de defesa pessoal. Isso contribui para a eficiência operacional e a prontidão dos agentes em situações de emergência.

2.4 - **Identificação Institucional e Credibilidade:** O uso de fardamento padronizado e identificável reforça a imagem profissional da Guarda Municipal perante a comunidade, promovendo a confiança e a credibilidade nas ações realizadas pela instituição. Além disso, a identificação visual facilita o reconhecimento dos agentes pela população, fortalecendo o vínculo de confiança e colaboração com os cidadãos.

2.5 - **Manutenção da Ordem e Segurança Pública:** O fardamento não apenas contribui para a segurança e proteção dos agentes, mas também desempenha um papel importante na



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/202_4
FLS. 134
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

manutenção da ordem e da segurança pública. Ao fornecer um equipamento adequado aos membros da Guarda Municipal, estamos investindo na eficiência das operações de segurança e na promoção do bem-estar da comunidade de Pedreiras/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Calças táticas, Cor: azul marinho e camuflada, Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop), Cintura: Alta, com passadores para cinto. Fecho: Zíper e botão. Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros, com abotoamento ou zíper, para armazenamento de equipamentos e acessórios. Tamanho diversos	unidade	30	199,36	5.980,80
02	Gôndola operacional de manga comprida, com gola. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex:, ripstop,) Cor: camuflada e azul marinho, Fechamento: Zíper frontal com vista e botões de pressão, Dois bolsos frontais superiores com lapela e fecho em velcro, Dois bolsos frontais inferiores com fole e fecho em botão, Dois bolsos cargo nas mangas com fecho em velcro, Bolso interno para documentos.	unidade	30	176,13	5.283,90
03	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul	unidade	28	89,77	2.513,56



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 185
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	marinho. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Tamanho diversos				
04	Coturno operacional de cano alto, Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade, Fechamento: Cadarços reforçados e zíper lateral (opcional), Forro: Tecido respirável e antimicrobiano para conforto e higiene, Palmilha: Anatômica, macia e de alta absorção de impacto, com tecnologia antimicrobiana, Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleos e combustíveis, com design que garante aderência em diferentes tipos de terreno.	Par	16	257,67	4.122,72
05	Cinto tático de nylon, Material: Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, Largura: 3,8 cm a 5 cm, Comprimento: Ajustável para diferentes tamanhos de cintura. Múltiplos passadores para prender equipamentos e acessórios, Velcro: Fita de velcro para ajuste fino e melhor fixação, Impermeabilidade: Tecido impermeável para proteção contra chuva.	unidade	16	69,00	1.104,00
06	Cinto militar para passeio, Material; nylon resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal	unidade	16	41,61	665,76



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 186
R. D. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	resistente, como aço inoxidável.				
07	<p>Pochete tática de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper resistente com cursor duplo para abertura rápida, Compartimento principal: Espaçoso para armazenar diversos itens, como documentos, munição, celular, lanterna e outros equipamentos, Compartimento interno: Bolso com zíper para guardar objetos de valor, como carteira, dinheiro e documentos, Compartimentos externos: Bolso frontal com velcro para acesso rápido a itens como canetas, chaves e celular, Bolso lateral com elástico para garrafa de água ou outros objetos. Dimensões: Altura: 15 cm a 20 cm, Largura: 20 cm a 30 cm, Profundidade: 5 cm a 10 cm.</p>	unidade	16	125,24	2.003,84
08	<p>Colete modular tático de nylon, resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida, Fechos em velcro para ajuste firme e confortável, Ajuste: Alças ajustáveis para diferentes tamanhos de corpo, Cinto ajustável com fivela para</p>	Unidades	16	216,95	3.471,20



PEDREIRAS/MA	
Proc.	004001/202 4
FLS.	187
R.t.b.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	garantir um ajuste firme e confortável.				
09	Boné tático. Material: Tecido respirável e resistente, como ripstop, Cor: azul marinho, Fechamento: Ajustável por velcro ou fivela, Aba: Curvada ou reta, para proteção contra o sol e chuva, Ajuste: Ajustável por velcro ou fivela para garantir um ajuste confortável.	Unidades	16	40,65	650,40
Valor Total					R\$ 25.796,18

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os



PEDREIRAS/MA	
Proc.	000005/2024
FLS.	188
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	050400/202 4
FLS.	189
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 A empresa contratada deve possuir ampla experiência e capacidade técnica na execução de projetos similares de fornecimento de fardamento para instituições de segurança pública. Sua expertise no ramo garante a qualidade e eficiência na produção e entrega dos produtos contratados:

8.2. A forma de execução da empresa contratada inclui processos de produção bem definidos e rigoroso controle de qualidade em todas as etapas, desde a seleção dos materiais até a finalização do produto. Isso assegura a conformidade com as especificações técnicas exigidas e a entrega de um fardamento de alta qualidade aos agentes da Guarda Municipal:

8.3. A empresa deverá ter um sistema logístico eficiente, garantindo a distribuição dos produtos de forma ágil e organizada. Isso inclui o transporte adequado dos itens, a gestão de estoques e a coordenação das entregas conforme as demandas e prazos estabelecidos pelo município de Pedreiras/MA;

8.4. A forma de execução da empresa contratada inclui uma comunicação transparente e eficaz com os órgãos responsáveis pela Guarda Municipal, mantendo-os informados sobre o andamento do processo de produção, prazos de entrega, eventuais ajustes necessários e demais aspectos relacionados ao fornecimento do fardamento.

8.5. A forma de execução da empresa inclui a oferta de garantia e assistência pós-venda, assegurando que eventuais problemas ou necessidades de ajustes sejam prontamente atendidos, sem custos adicionais para a instituição contratante;

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras//MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 030400-7202	
FLS. 190	
Rub. -	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	010000/202 9
FLS.	191
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400/2024
FLS.	192
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.1. O valor estimado do presente processo é R\$ 25.796,18 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos), conforme pesquisa realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível, através do banco de Preços.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito
PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- *Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.*



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	193
Reb.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	194
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total RS				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº _____/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO E A EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, inscrita sob o nº CNPJ: 06.184.253/0001-49, com sede na Rua Raimundo Araújo, nº195, Bairro Goiabal, Município de Pedreiras-MA, neste ato representado pela Sr.º Elias Bento Silva, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, portador do CPF nº 293.175.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0104001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
 CNPJ: 53.622.733/0001-24
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Calças táticas, Cor: azul marinho e camuflada. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop), Cintura: Alta, com passadores para cinto. Fecho: Zíper e botão. Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros, com abotoamento ou zíper, para armazenamento de equipamentos e acessórios. Tamanho diversos	unidade	30		
02	Gôndola operacional de manga comprida, com gola. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex:, ripstop,) Cor: camuflada e azul marinho.	unidade	30		



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 147
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Fechamento: Zíper frontal com vista e botões de pressão, Dois bolsos frontais superiores com lapela e fecho em velcro, Dois bolsos frontais inferiores com fole e fecho em botão, Dois bolsos cargo nas mangas com fecho em velcro, Bolso interno para documentos.				
03	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul marinho. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Tamanho diversos	unidade	28		
04	Coturno operacional de cano alto, Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade, Fechamento: Cadarços reforçados e zíper lateral (opcional), Forro: Tecido respirável e antimicrobiano para conforto e higiene, Palmilha: Anatômica, macia e de alta absorção de impacto, com tecnologia antimicrobiana, Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleos e combustíveis, com design que garante aderência em diferentes tipos de terreno.	Par	16		
05	Cinto tático de nylon, Material; Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, Largura: 3,8 cm a 5 cm, Comprimento: Ajustável para diferentes tamanhos de cintura. Múltiplos passadores	unidade	16		



PEDREIRAS/MA
Proc. 0504001/2024
FLS. 198
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	para prender equipamentos e acessórios, Velcro: Fita de velcro para ajuste fino e melhor fixação, Impermeabilidade: Tecido impermeável para proteção contra chuva.				
06	Cinto militar para passeio, Material; nylon resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável.	unidade	16		
07	Pochete tática de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper resistente com cursor duplo para abertura rápida, Compartimento principal: Espaçoso para armazenar diversos itens, como documentos, munição, celular, lanterna e outros equipamentos, Compartimento interno: Bolso com zíper para guardar objetos de valor, como carteira, dinheiro e documentos, Compartimentos externos: Bolso frontal com velcro para acesso rápido a itens como canetas, chaves e celular, Bolso lateral com elástico para garrafa de água ou outros objetos. Dimensões: Altura: 15 cm a 20 cm, Largura: 20 cm a 30 cm, Profundidade: 5 cm a 10 cm.	unidade	16		



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
 CNPJ: 53.622.733/0001-24
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

08	Colete modular tático de nylon, resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida, Fechos em velcro para ajuste firme e confortável, Ajuste: Alças ajustáveis para diferentes tamanhos de corpo, Cinto ajustável com fivela para garantir um ajuste firme e confortável.	Unidades	16		
09	Boné tático, Material: Tecido respirável e resistente, como ripstop, Cor: azul marinho, Fechamento: Ajustável por velcro ou fivela, Aba: Curvada ou reta, para proteção contra o sol e chuva, Ajuste: Ajustável por velcro ou fivela para garantir um ajuste confortável.	Unidades	16		
Valor Total					R\$

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas



PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/202 4
FLS.	200
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104003/2024
FLS.	203
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 09 (nove) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0204001/202 4
FLS.	202
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO : Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104000/2024
FLS. 204
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 105
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/202-9
FLS. 206
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001/2024
FLS.	207
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções,



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	208
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	209
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/202 4
FLS. 210
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, de de

Elias Bento Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CONTRATANTE

.....
Sr(a).
Contratada



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	211
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ao Senhor
Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

O Agente de Contratação do Município de Pedreiras/MA, Portaria 002/2024-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa nº 001/2024.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa Osiel Soares Silva ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.400.447/0001-58, apresentou proposta e documentos de habilitação conforme exigido no referido aviso de dispensa.

A empresa mencionada demonstrou pleno cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

Diante do exposto, a empresa Osiel Soares Silva ME é considerada habilitada para a fornecimento dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pedreiras/MA, em 23 de abril de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	212
Rub.	

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0104001/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024, a Proposta de Preço.

Pedreiras/MA, em 23 de abril de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104002/2024
FLS.	213
Rub.	1

OSIEL SOARES SILVA

CNPJ – 00.400.447/0001-58 - Insc. Estadual 12.141.025-0
Travessa Mundico Atta Nº 35, Centro -Telefone: 99-98465-2665
Pedreiras-MA

À
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: OSIEL SOARES SILVA
CNPJ: 00.400.447/0001-58
Endereço: Travessa Mundico Atta Nº 35, Centro, Pedreiras-MA
E-mail: osielssilva@bol.com.br
(DDD) Telefone: (99) 98465-2665

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Osiel Soares Silva
Cédula de identidade/órgão emissor: 064284532017-4 – SSP/MA
CPF: 292.187.213-72
Cargo/Função: Proprietário
E-mail: osielssilva@bol.com.br
(DDD) Telefone: (99) 98465-2665

3. Proposta de Preços: R\$ 23.054,00 (Vinte e três mil e cinquenta e quatro reais)

OSIEL SOARES SILVA

CNPJ – 00.400.447/0001-58 - Insc. Estadual 12.141.025-0
 Travessa Mundico Atta Nº 35, Centro -Telefone: 99-98465-2665
 Pedreiras-MA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
01	Calças táticas, Cor: azul marinho e camuflada, Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop), Cintura: Alta, com passadores para cinto. Fecho: Zíper e botão. Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros, com abotoamento ou zíper, para armazenamento de equipamentos e acessórios. Tamanho diversos	185,00	30	5.550,00
02	Gandola operacional de manga comprida, com gola. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex.: ripstop,) Cor: camuflada e azul marinho, Fechamento: Zíper frontal com vista e botões de pressão, Dois bolsos frontais superiores com lapela e fecho em velcro, Dois bolsos frontais inferiores com fole e fecho em botão, Doisbolsos cargo nas mangas com fecho em velcro, Bolso interno para documentos.	170,00	30	5.100,00
03	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul marinho. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Tamanho diversos	87,00	28	2.436,00
04	Coturno operacional de cano alto, Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade, Fechamento: Cadenços reforçados e zíper lateral(opcional), Forro: Tecido	180,00	16	2.880,00
05	Cinto tático de nylon. Material; Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, comoaço inoxidável, Largura: 3,8 cm a 5 cm, Comprimento: Ajustável para diferentes tamanhos de cintura, Múltiplos passadores para prender equipamentos e acessórios, Velcro: Fita de velcro para ajuste fino e melhorfixação, Impermeabilidade: Tecido impermeável para proteçãocontra chuva.	55,00	16	880,00
06	Cinto militar para passeio, Material; nylon resistente à água, durável e de secagem rápida. Fivela de metal resistente, como aço inoxidável	25,00	16	400,00
07	Pochete tática de nylon. Resistente			

OSIEL SOARES SILVA

CNPJ – 00.400.447/0001-58 - Insc. Estadual 12.141.025-0
 Travessa Mundico Atta Nº 35, Centro -Telefone: 99-98465-2665
 Pedreiras-MA

	à água, durável e de secagem rápida. Fechamento: Zíper resistente com cursor duplo para abertura rápida, Compartimento principal: Espaçoso para armazenar diversos itens, como documentos, munição, celular, lanterna e outros equipamentos, Compartimento interno: Bolso com zíper para guardar objetos de valor, como carteira, dinheiro e documentos, Compartimentos externos: Bolso frontal com velcro para acesso rápido a itens como canetas, chaves e celular, Bolso lateral com elástico para garrafa de água ou outros objetos. Dimensões: Altura: 15 cm a 20 cm, Largura: 20 cm a 30 cm, Profundidade: 5 cm a 10 cm.	115,00	16	1.840,00
08	Colete modular tático de nylon, resistente à água, durável e de secagem rápida. Fechamento: Zíper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida, Fechos em velcro para ajuste firme e confortável, Ajuste: Alças ajustáveis para diferentes tamanhos de corpo, Cinto ajustável com fivela para garantir um ajuste firme e confortável.	210,00	16	3.360,00
09	Boné tático , Material: Tecido respirável e resistente, como ripstop, Cor: azul marinho, Fechamento: Ajustável por velcro ou fivela, Aba: Curvada ou reta, para proteção contra o sol e chuva, Ajuste: Ajustável por velcro ou fivela para garantir um ajuste confortável.	38,00	16	608,00
Total R\$				23.054,00

4. Prazo de validade da proposta: **SESSENTA DIAS**

5. Dados Bancários:

Banco: Caixa Economica Federal

Agência: 0767 Conta Corrente : 3136-0

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

OSIEL SOARES SILVA

CNPJ – 00.400.447/0001-58 - Insc. Estadual 12.141.025-0
Travessa Mundico Atta Nº 35, Centro -Telefone: 99-98465-2665
Pedreiras-MA

PEDREIRAS(MA), 18 de ABRIL de 2024

OSIEL SOARES
SILVA:
29218721372

Assinado digitalmente por OSIEL SOARES SILVA
29218721372
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=06329879000104,
DN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=SEM BRANCO, CN=Presencial, CN=OSIEL
SOARES SILVA, 29218721372
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2024-04-18 09:52:03
Foxit Reader Versão: 9.4.0

OSIEL SOARES SILVA

CNPJ: 00.400.447/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024_4
FLS. 217
Rub. 1

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0104001/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0001/2024, os Documentos de Habilitação.

Pedreiras/MA, em 23 de abril de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104002/202-4
FLS. 218
Rub. 1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100856281		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSIEL SOARES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (no casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOSE SOARES SILVA		(mãe) MARIA DE LOURDES SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/10/1969		IDENTIDADE (número) 1400748	
Órgão emissor SSP		UF MA	
CPF (número) 292.187.213-72		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc) TREVO MUNDICO ATTA			NÚMERO 37
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no Guia Comercial) 00253151
MUNICIPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL OSIEL SOARES SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TREVO MUNDICO ATTA			NÚMERO 35
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no Guia Comercial) 00253151
MUNICIPIO Pedreiras		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) margaridatecidos@bol.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4751201, 4753900, 4754701, 4755501, 4755502, 4755503, 4761001, 4761003, 4782201	Descrição de Objeto Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios comércio varejista de artigos de armarinho comércio varejista de móveis comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho comércio varejista de tecidos comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo comércio varejista de calçados comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comércio varejista de artigos de papelaria comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.400.447/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 03/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Osiel Soares Silva</i>		
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000667092	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:03 SOB N° 20170057038.
PROTOCOLO: 170057038 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700511870. NIRE: 21100856281.
OSIEL SOARES SILVA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PRO. 0104001/2021
FLS. 919
RUB. 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		21100856281	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		OSIEL SOARES SILVA	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
REGIME DE UNIÃO CIVIL		CASADO(A)	
SEXO		Masculino	
FILHO DE (qual)		Mário de qual	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome de registro)		JOSE SOARES SILVA	
IDENTIDADE (número)		1400748	
DATA DO NASCIMENTO		24/10/1969	
FINANCIADO POR (forma de concessão - somente no caso de concessão)		XXX	
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, nº, etc)		TRÉVO MUNICIPAL ATIA	
CIVILIDADE		CENTRO	
CEP		65725-000	
MUNICÍPIO		CENTRO	
UF		MA	
PAÍS		BRASIL	
CURADOR ELETRÔNICO (RUAJ)		margaritafelicio@bol.com.br	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins de concessão)		35	
NOME EMPRESARIAL		OSIEL SOARES SILVA - ME	
LOCALIDADE (rua, nº, etc)		TRÉVO MUNICIPAL ATIA	
COMPLEMENTO		CENTRO	
CER		65725-000	
MUNICÍPIO		CENTRO	
UF		MA	
PAÍS		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ (por estorno)		100.000,00	
CEN mil reais		100.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FRENTE)		4781400	
ATIVIDADE DESCRITA		Atividade de comércio	
VALOR DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		00.400.447/0001-58	
OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		16/01/1995	
DATA ASSINATURA		03/02/2017	
ASSINAÇÃO DO EMPRESÁRIO		<i>Osiel Soares Silva</i>	
DEFENDO, PUBLICO-SE E ARQUIVO-SE		AUTENTICAÇÃO	
MATERIALIZADO POR (forma de concessão - somente no caso de concessão)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		OSIEL SOARES SILVA	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
REGIME DE UNIÃO CIVIL		CASADO(A)	
SEXO		Masculino	
FILHO DE (qual)		Mário de qual	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome de registro)		JOSE SOARES SILVA	
IDENTIDADE (número)		1400748	
DATA DO NASCIMENTO		24/10/1969	
FINANCIADO POR (forma de concessão - somente no caso de concessão)		XXX	
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, nº, etc)		TRÉVO MUNICIPAL ATIA	
CIVILIDADE		CENTRO	
CEP		65725-000	
MUNICÍPIO		CENTRO	
UF		MA	
PAÍS		BRASIL	
CURADOR ELETRÔNICO (RUAJ)		margaritafelicio@bol.com.br	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins de concessão)		35	
NOME EMPRESARIAL		OSIEL SOARES SILVA - ME	
LOCALIDADE (rua, nº, etc)		TRÉVO MUNICIPAL ATIA	
COMPLEMENTO		CENTRO	
CER		65725-000	
MUNICÍPIO		CENTRO	
UF		MA	
PAÍS		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ (por estorno)		100.000,00	
CEN mil reais		100.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FRENTE)		4781400	
ATIVIDADE DESCRITA		Atividade de comércio	
VALOR DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		00.400.447/0001-58	
OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		16/01/1995	
DATA ASSINATURA		03/02/2017	
ASSINAÇÃO DO EMPRESÁRIO		<i>Osiel Soares Silva</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:03 SOB Nº 20170057038.
PROTÓCOLO: 170057038 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
OSIEL SOARES SILVA - ME
11700511870. NIRE: 21100856281.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 08/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06184253000149



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 536/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000002022

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: OSIEL SOARES SILVA

Nome Fantasia: O M TECIDOS E CONFECÇÕES

Data de Abertura: 20/01/1995

CPF/CNPJ: 00400447000158

RG/Insc. Estadual:

Endereço: RUA TRAVESSA MUNDICO ATTA, 35 - CENTRO

CEP: 65725000

Complemento:

Atividades

- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4755502 Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761001 Comércio varejista de livros
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 Comércio varejista de calçados

Observações

PEDREIRAS - MA, 16/04/2024



CÓD. AUTENTICAÇÃO: 573F3C97C603EF49

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVO ANUALMENTE

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.400.447/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/1995	
NOME EMPRESARIAL OSIEL SOARES SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O M TECIDOS E CONFECÇÕES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV MUNDICO ATTA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARGARIDATECIDOS@BOL.COM.BR		TELEFONE (99) 3642-3043/ (99) 3642-7733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 09:26:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.400.447/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/1995
NOME EMPRESARIAL OSIEL SOARES SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O M TECIDOS E CONFECÇÕES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV MUNDICO ATTA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARGARIDATECIDOS@BOL.COM.BR	
TELEFONE (99) 3642-3043/ (99) 3642-7733		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 09:26:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0504002/202 4
FLS.	224
Rub.	λ

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 135664/24

Data da

13/04/2024 14:08:26

Inscrição Estadual: 121410250

CPF/CNPJ: 00400447000158

Razão Social: OSIEL SOARES SILVA ME

Endereço: TRV MUNDICO ATTA, 35 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone:

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/04/2024 09:46:38



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104004/2024
FLS.	225
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027259/24

Data da

13/04/2024 14:04:17

Inscrição Estadual: 121410250

CPF/CNPJ:00400447000158

Razão Social: OSIEL SOARES SILVA ME

Endereço: TRV MUNDICO ATTA, 35 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: null

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/04/2024 09:44:56



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado
Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/202 4
Fl.S. 226
Rubrica da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.400.447/0001-58 **Inscrição Estadual:** 12.141025-0

Razão Social: OSIEL SOARES SILVA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV MUNDICO ATTA

Número: 35 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
Principal: ACESSÓRIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/06/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 26/04/2013 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/04/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 010400/202 4
FLS. 227
Rub. _____

15/04/2024, 09:25

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.400.447/0001-58
Razão Social: OSIEL SOARES SILVA
Endereço: TRAV MUNDICO ATTA 35 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041219582685293686

Informação obtida em 15/04/2024 09:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204001/202 4
FLS.	228
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada OSIEL SOARES SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000002022	Inscrição Municipal:	000002022
Contribuinte:	OSIEL SOARES SILVA	CPF/CNPJ:	00400447000158
Nome Fantasia:	O M TECIDOS E CONFECÇÕES		
Endereço:	RUA TRAVESSA MUNDICO ATTA, 35	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	20/01/1995
Atividade:	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista especializado de		

Atividade Principal

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de artigos de armarinho,

Emissão: 16/04/2024 09:33:05

Validade: 15/07/2024

Usuário: LUIS

Número/Controle da Certidão: AA0EE101C09B1795



Atividade(s) Seuncaria(s)

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754701 - Comércio varejista de móveis
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761001 - Comércio varejista de livros

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4782201 - Comércio varejista de calçados

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/202 4
FLS.	229
Rub.	1

Emissão: 16/04/2024 09:33:05

Validade: 15/07/2024

Usuário:

Número/Controle da Certidão: AA0EE101C09B1795





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104004/2024
FLS. 230
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada OSIEL SOARES SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000002022 Inscrição Municipal: 000002022
Contribuinte: OSIEL SOARES SILVA CPF/CNPJ: 00400447000158
Nome Fantasia: O M TECIDOS E CONFECÇÕES
Endereço: RUA TRAVESSA MUNDICO ATTA, 35 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 20/01/1995
Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista especializado de

Atividade Principal

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de artigos de armarinho,

Emissão: 16/04/2024 09:34:30 Validade: 15/07/2024 Usuário: LUIS
Número/Controle da Certidão: 25F879CE1B68D8DD



Atividade(s) Seuncaria(s)

- | | |
|---|--|
| 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 4754701 - Comércio varejista de móveis | 4755501 - Comércio varejista de tecidos |
| 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho | 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 4761001 - Comércio varejista de livros | 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
| | 4782201 - Comércio varejista de calçados |

PEDREIRAS/MA
Proc. 01040042024
FLS. 231
Rub. 1

Emissão: 16/04/2024 09:34:30 Validade: 15/07/2024 Usuário:
Número/Controle da Certidão: 25F879CE1B68D8DD





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	232
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSIEL SOARES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.400.447/0001-58
Certidão n°: 26288476/2024
Expedição: 15/04/2024, às 09:33:56
Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OSIEL SOARES SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.400.447/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

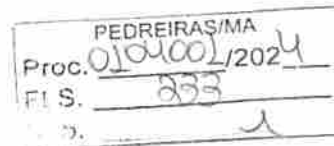
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras



CERTJUDONE-SJDP - 2002024
Código de validação: 3690BA0048

Número da guia: 24055201001768682.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **OSIEL SOARES SILVA**, CNPJ sob o nº **00.400.447/0001-58**, nome fantasia **O M TECIDOS E CONFECÇÕES**, porte **DEMAIS**, endereço **TV MUNDICO ATTA, Nº 35**, complemento *********, **CENTRO, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 16/04/2024 14:30 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 2002024 / Código: 3690BA0048
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	234
Rub.	1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSIEL SOARES SILVA
CNPJ: 00.400.447/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:47 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **A80A.7575.9A50.CE00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	235
Rub.	

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0104001/2024
Dispensa nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

Fundamentação Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Justifica-se para a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, conforme estabelecido no inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Esta decisão fundamenta-se na dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor atualizado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras.

Necessidade Imediata: Considerando a necessidade premente da contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, se justifica pela necessidade de garantir qualidade no fornecimento de fardamentos da guarda municipal. A contratação direta, respaldada pelo inciso II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, proporciona agilidade na prestação de serviços, evitando qualquer descontinuidade no atendimento às necessidades da instituição.

Valor dentro do Limite Estabelecido: O montante estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato de para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

Economia de Recursos Públicos: A opção pela contratação direta contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que dispensa os custos operacionais associados à realização de um processo licitatório formal, como publicações em diários oficiais, deslocamentos e demais despesas inerentes.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da empresa Osiel Soares Silva ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.400.447/0001-58, que apresentou a proposta mais



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0204001-202 4
FLS.	236
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

vantajosa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Razão da escolha do contratado:

Atendimento dos Requisitos de Habilitação: A empresa Osiel Soares Silva ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.400.447/0001-58, apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, demonstrando sua capacidade legal, técnica e financeira para executar o objeto do contrato. Essa conformidade com os critérios estabelecidos assegura a legalidade e a legitimidade da contratação.

Justificativa de preço:

A empresa Osiel Soares Silva ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.400.447/0001-58, apresentou a proposta mais vantajosas, no valor de R\$ 23.054,00 (vinte três mil, cinquenta e quatro reais), considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da Osiel Soares Silva ME, que apresentou a proposta mais vantajosas para a fornecimento de fardamento para Guarda Municipal do município de Pedreiras – MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Pedreiras (MA), 23 de abril de 2024.

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024 4
FLS.	237
Rub.	u

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2024

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa Osiel Soares Silva ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.400.447/0001-58, pelo valor de R\$ 23.054,00 (vinte três mil, cinquenta e quatro reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 23 de abril de 2024.


Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/2024
FLS.	238
Rub.	u

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa,
Osiel Soares Silva ME
CNPJ: 00.400.447/0001-58.
Endereço: Travessa Mundico Atta, 37 – Centro
Pedreiras – MA.
CEP:65.725-000.

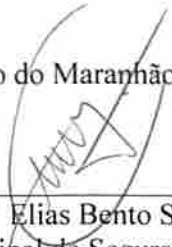
A Prefeitura Municipal de Pedreiras através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, convoca a empresa Osiel Soares Silva ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.400.447/0001-58, sediado(a) na Travessa Mundico Atta, 37 – Centro , Pedreiras - MA, CEP:65.725-000, doravante designado CONTRATADO, para comparecer em 03 (três) dias úteis para comparecer a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito para assinatura do contrato da Dispensa nº 001/2024.

No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar sua regularidade fiscal, conforme relação abaixo.

- Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da localidade onde está situado o imóvel;
- Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da localidade onde está situado o imóvel;
- Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas – CNDT


Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 23 de abril de 2024.


Elias Bento Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Recebi em: 23/04/24.

Nome completo: 

CPF nº: _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/202 4
FLS.	239
Rub.	u



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSIEL SOARES SILVA
CNPJ: 00.400.447/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:47 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **A80A.7575.9A50.CE00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/202 4
FLS. 240
Rev. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 135664/24

Data da

13/04/2024 14:08:26

Inscrição Estadual: 121410250

CPF/CNPJ: 00400447000158

Razão Social: OSIEL SOARES SILVA ME

Endereço: TRV MUNDICO ATTA, 35 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone:

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/04/2024 09:46:38



PEDREIRAS/MA	W
Proc.	0104001/202
FLS.	241
Rub.	~

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027259/24

Data da

13/04/2024 14:04:17

Inscrição Estadual: 121410250

CPF/CNPJ: 00400447000158

Razão Social: OSIEL SOARES SILVA ME

Endereço: TRV MUNDICO ATTA, 35 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: null

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/04/2024 09:44:56

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024 4
FLS. 242
Rub. _____

15/04/2024, 09:25

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.400.447/0001-58
Razão Social: OSIEL SOARES SILVA
Endereço: TRAV MUNDICO ATTA 35 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041219582685293686

Informação obtida em 15/04/2024 09:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Atividade(s) Secundária(s)

- | | |
|---|--|
| 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 4754701 - Comércio varejista de móveis | 4755501 - Comércio varejista de tecidos |
| 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho | 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 4761001 - Comércio varejista de livros | 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
| | 4782201 - Comércio varejista de calçados |

PEDREIRAS/MA
Proc. 010400 L/2024
FLS. 242
Rub. 2

Emissão: 16/04/2024 09:33:05 Validade: 15/07/2024 Usuário:
Número/Controle da Certidão: AA0EE101C09B1795





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/202 4
FLS.	245
Rub.	u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada OSIEL SOARES SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000002022	Inscrição Municipal:	000002022
Contribuinte:	OSIEL SOARES SILVA	CPF/CNPJ:	00400447000158
Nome Fantasia:	O M TECIDOS E CONFECÇÕES		
Endereço:	RUA TRAVESSA MUNDICO ATTA, 35	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	20/01/1995
Atividade:	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista especializado de		
Atividade Principal	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de artigos de armarinho,		

Emissão: 16/04/2024 09:34:30 Validade: 15/07/2024 Usuário: LUIS
Número/Controle da Certidão: 25F879CE1B68D8DD





Emissão: 16/04/2024 09:34:30
 Validade: 15/07/2024
 Usuário:

Número/Controle da Certidão: 25F879CE1B68D8DD

Atividade(s) Seuncatara(s)

- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armário/móveis

PEDREIRAS/MA
 16/04/2024
 que
 FLS.
 R.15.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc	0100001202 4
FLS	547
R.O.	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSIEL SOARES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.400.447/0001-58
Certidão n°: 26288476/2024
Expedição: 15/04/2024, às 09:33:56
Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OSIEL SOARES SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.400.447/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CONTRATO Nº 20240341/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº20240341/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO E A EMPRESA OSIEL SOARES SILVA ME PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, inscrita sob o nº CNPJ: 06.184.253/0001-49, com sede na Rua Raimundo Araújo, nº195, Bairro Goiabal, Município de Pedreiras-MA, neste ato representado pela Srº. Elias Bento Silva, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, portador do CPF nº 293.175.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa Osiel Soares Silva ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.400.447/0001-58, sediado na travessa Mundico Atta, 37 – Centro, Pedreiras - MA, CEP:65.725-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Osiel Soares Silva, portador do CPF nº 292.187.213-72 têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20240341/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0104001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0504001/2024
FLS. 249
Rib. _____

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

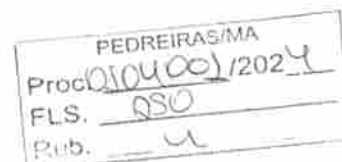
CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 23.054,00 (vinte três mil, cinquenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Calças táticas, Cor: azul marinho e camuflada, Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex: ripstop), Cintura: Alta, com passadores para cinto. Fecho: Zíper e botão. Múltiplos bolsos cargo nas laterais e traseiros, com abotoamento ou zíper, para armazenamento de equipamentos e acessórios. Tamanho diversos	unidade	30	185,00	5.550,00
02	Gôndola operacional de manga comprida, com gola. Material: Tecido resistente, respirável e de secagem rápida (ex:, ripstop,) Cor: camuflada e azul marinho. Fechamento: Zíper frontal com vista e botões de pressão, Dois bolsos frontais superiores com lapela e fecho em velcro, Dois bolsos frontais inferiores com fole e fecho em botão, Dois bolsos cargo nas mangas com fecho em velcro, Bolso interno para documentos.	unidade	30	170,00	5.100,00
03	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores azul marinho. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Tamanho diversos	unidade	28	87,00	2.436,00
04	Coturno operacional de cano alto, Material: Couro natural ou sintético resistente à água e de alta qualidade. Fechamento: Cadarços	Par	16	180,00	2.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	reforçados e zíper lateral (opcional), Forro: Tecido respirável e antimicrobiano para conforto e higiene, Palmilha: Anatômica, macia e de alta absorção de impacto, com tecnologia antimicrobiana, Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleos e combustíveis, com design que garante aderência em diferentes tipos de terreno.				
05	Cinto tático de nylon, Material; Resistente à água, durável e de secagem rápida. Fivela de metal resistente, como aço inoxidável, Largura: 3,8 cm a 5 cm, Comprimento: Ajustável para diferentes tamanhos de cintura, Múltiplos passadores para prender equipamentos e acessórios, Velcro: Fita de velcro para ajuste fino e melhor fixação, Impermeabilidade: Tecido impermeável para proteção contra chuva.	unidade	16	55,00	880,00
06	Cinto militar para passeio, Material; nylon resistente à água, durável e de secagem rápida, Fivela de metal resistente, como aço inoxidável.	unidade	16	25,00	400,00
07	Pochete tática de nylon, Resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper resistente com cursor duplo para abertura rápida, Compartimento principal: Espaçoso para armazenar diversos itens, como documentos, munição, celular, lanterna e outros equipamentos.	unidade	16	115,00	1.840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/202 4
FLS. 051
Rub. 2

	Compartimento interno: Bolso com zíper para guardar objetos de valor, como carteira, dinheiro e documentos. Compartimentos externos: Bolso frontal com velcro para acesso rápido a itens como canetas, chaves e celular. Bolso lateral com elástico para garrafa de água ou outros objetos. Dimensões: Altura: 15 cm a 20 cm, Largura: 20 cm a 30 cm, Profundidade: 5 cm a 10 cm.				
08	Colete modular tático de nylon, resistente à água, durável e de secagem rápida, Fechamento: Zíper frontal resistente com cursor duplo para abertura rápida, Fechos em velcro para ajuste firme e confortável, Ajuste: Alças ajustáveis para diferentes tamanhos de corpo, Cinto ajustável com fivela para garantir um ajuste firme e confortável.	Unidades	16	210,00	3.360,00
09	Boné tático, Material: Tecido respirável e resistente, como ripstop, Cor: azul marinho, Fechamento: Ajustável por velcro ou fivela, Aba: Curvada ou reta, para proteção contra o sol e chuva, Ajuste: Ajustável por velcro ou fivela para garantir um ajuste confortável.	Unidades	16	38,00	608,00
Valor Total					R\$ 23.054,00

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/202 4
FLS.	252
Rub.	

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

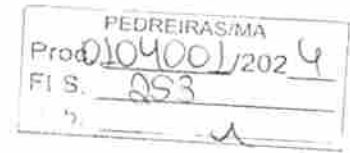
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco: Caixa Econômica
- Agência: 0767
- Conta-corrente: 3.136-0

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 09 (nove) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/2024
FLS. 254
Rub. _____

possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO : Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Rua Raimundo Araújo, nº195, Bairro Goiabal – Pedreiras/MA

e-mail: seguranca@pedreiras.ma.gov.br

Página 7 de 14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/202 4
FLS.	255
D.	

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104002/202 4
FLS. 256
Rub. _____

qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	057
b.	

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	010400/202 4
FLS.	258
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.



PEDREIRAS/MA	
PROT. Nº	0104001/202 4
3.	SSA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 53.622.733/0001-24

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0104001/202 4
FLS. 260
Rub. _____

servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



PEDREIRAS/MA	
Nº	0100001/2024
DATA	26/04
SIGNATURA	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, 23 de abril de 2024

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
CONTRATANTE

OSIEL SOARES SILVA ME
CNPJ sob o nº 00.400.447/0001-58
Proprietário - Osiel Soares Silva
CPF: 292.187.213-72
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prod.	0104001/2024
FLS.	262
Rev.	1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240341/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104001/2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO e a empresa Osiel Soares Silva ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.400.447/0001-58, sediado na travessa Mundico Atta, 37 – Centro, Pedreiras - MA, CEP:65.725-000. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 23/04/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.054,00 (vinte três mil, cinquenta e quatro reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito - PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Elias Bento Silva - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - Pedreiras - MA, 23 de abril de 2024.

Pedreiras - MA, 23 de abril de 2024.


Elias Bento Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 53.622.733/0001-24
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0104001/2024
FLS.	263
Rub.	1

TERMO DE ANUENCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240341/2024

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Processo Administrativo nº 0104001/2024, proveniente da Dispensa de Licitação 001/2024 e o Contrato Administrativo 20240341/2024, visando Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para Guarda Municipal de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos conforme dispõe o Inciso III, § 4º Decreto Municipal 015/2023 e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, designo a Gestora do referido contrato a servidora: Vanessa Fernanda Belfort dos Santos, matrícula 14.123-1, e o fiscal a servidora Sebastiana Darck Sousa Pereira, matrícula 3634-1.

Pedreiras/MA, 23 de abril de 2024.

Vanessa Fernanda Belfort dos Santos
Matricula: 14.123-1
Gestora do Contrato

Nome Sebastiana Darck Sousa Pereira
Matricula 3634-1
Fiscal do Contrato

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito